



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra - SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2015 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2015, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º -A Pregoeira, por seus membros, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 07/2014 de 13 de Janeiro de 2014.

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fls	P.M.C.
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº005/2015

DATA: 02 de Janeiro de 2015.

SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA
REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

- 1º -Edineia Valtrick
- 2º -Rosangela Suzin
- 3º -HemilInTiedt

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1º, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 02 de Janeiro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fis	P.M.C.
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

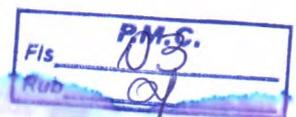
Sr. Prefeito.

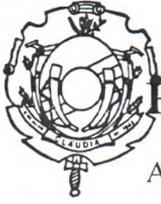
Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Jucinei Corrêa da Luz
CREF 00905-P/MT
Sec. Mun. de Esporte e Lazer
JUCINEI CORREIA DA LUZ
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

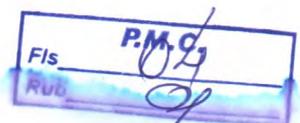
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista De Almeida Dos Santos
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

EDIVAN BATISTA BESERRA
Secretário Municipal de Planejamento e Fazenda

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

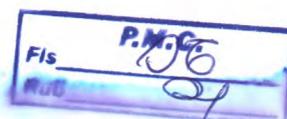
Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: Secretaria Municipal de Agricultura
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

VALDIR JOSÉ DE PAULA
Secretário Municipal de Agricultura

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fis	07
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

LIDIA FATIMA MORAES DE VARGAS
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ROSANGELA IZABEL TELOEKEN DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.

REJANE CRISTINA ANDERLE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cláudia

F.M.C.	
Fis	10
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUDIA – MT, 03 de SETEMBRO de 2015.

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Para: João Batista Moraes De Oliveira – Prefeito Municipal

Solicitação: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

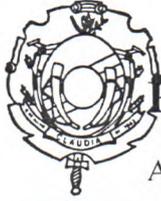
Sem mais, ficamos no aguardo.

Cleusa ap. Dotto Dalmaso

CLEUSA APARECIDA DOTTO DALMASO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DO: PREFEITO MUNICIPAL
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

Autorizo a Pregoeira e sua Equipe de Apoio a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

Cláudia - MT, 04 de SETEMBRO de 2015.



João Batista Moraes De Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls	P.M.C. 121
Rub	24



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: Pregoeira e sua Equipe de Apoio
Para: Departamento de Contabilidade

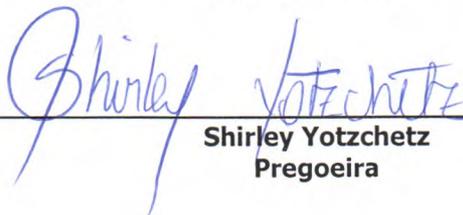
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia/MT.

Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

- Sec. Mun. Planejamento e Fazenda – R\$ 17.357,15
- Sec. Mun. Educação, Cultura, Desporto e Lazer- R\$ 15.612,55
- Sec. Mun. Saúde – R\$ 24.879,80
- Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social – R\$ 48.029,68
- Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos – R\$ 1.072,05
- Sec. Mun. Agricultura- R\$ 1.665,00
- Sec. Mun. Esportes e Lazer. – R\$ 16.290,05
- Sec. Mun. de Administração – R\$ 53.112,20
- Sec. Mun. Meio Ambiente – R\$ 3.080,45

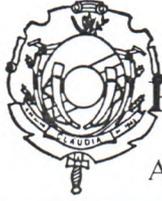
Cláudia - MT, 04 de setembro de 2015.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C. 3
Rub	20



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação de material permanente.

Destinação

Dotação Orçamentária

- (54) 03.001.04.122.0007.2046.339030.00.00.00 - Sec. Mun. De Administração
- (81) 04.001.04.122.0004.2018.339030.00.00.00 - Sec. Mun. Planejamento e Fazenda
- (105) 05.001.12.361.0008.2044. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Educação
- (234) 06.002.10.301.0010.2024. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Saúde e Saneamento
- (296) 07.002.08.244.0013.2050. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Assist. Social - Fundo Municipal de Assistência Social
- (359) 08.001.15.452.0011.2012. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Obras, Transportes e Serviços Públicos
- (389) 09.001.20.606.0009.2032. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Agricultura
- (405) 10.001.18.122.0023.2013.339030.00.00.00 – Sec. Mun. De Meio ambiente
- (417) 11.001.27.812.0012.2042. 339030.00.00.00 - Sec. Mun. Esportes e Lazer

Cláudia - MT, 04 de setembro de 2015.



ADENOR BURILLE
Contador

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 08 de setembro de 2015.

Da: Pregoeira e Equipe de Apoio

Para: Assessoria Jurídica

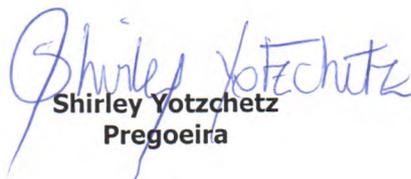
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


Shirley Yotzchetz
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.C.
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

MINUTA DE EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 049/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Setembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

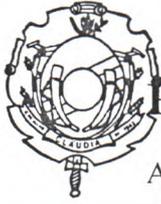
3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), **efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.	
Fls	01
Rub	01



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

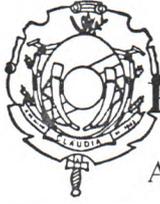
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, n.º da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);

6.2.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

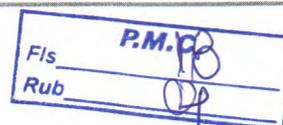
7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

Prefeitura Municipal de Cláudia

P.M.C.A.	
Fis	_____
Rub	_____



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d”, do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.G.
Rub	



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

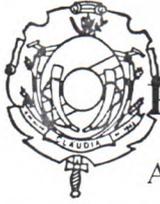
12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

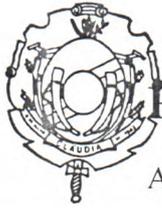
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/09/2015, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

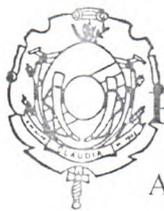
Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	Descrição do item	Quant	Unidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	80	Unidade			
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	90	Unidade			
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	48	Unidade			
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	33	Unidade			
5	Apagador (Quadro Branco)	21	Unidade			
6	Apagador (Quadro Verde)	12	Unidade			
7	Apontador comum pequeno	224	Unidade			
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	141	Unidade			
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	176	Unidade			
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	91	Unidade			
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	111	Unidade			
12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	195	Pacote			
13	Barbante cores diversas	159	Unidade			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

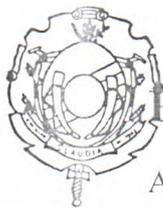
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

14	Bastão de cola quente fino	260	Unidade			
15	Bastão de cola quente grosso	260	Unidade			
16	Bobina de Papel Fax 30 m	35	Unidade			
17	Bola média de isopor 40	25	Unidade			
18	Bolas de borracha p/ massagem	36	Unidade			
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	37	Caixa com 40			
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	24	Caixa com 60			
21	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	180	Unidade			
22	Cabeça de Boneca pequena	100	Unidade			
23	Caderno de caligrafia pequeno	110	Unidade			
24	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	174	Unidade			
25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	410	Unidade			
26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	340	Unidade			
27	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	180	Unidade			
28	Caixa Arquivo Morto Polionda	722	Unidade			
29	Calculadora grande 12 dígitos	62	Unidade			
30	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	67	caixa com 50			
31	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	46	caixa com 50			
32	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	17	caixa com 50			
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	27	Unidade			
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	12	Unidade			
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	12	Unidade			
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	12	Unidade			
37	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	138	Unidade			
38	Canetinhas grossas c/ 12 cores de boa qualidade	92	Unidade			
39	Capa para encadernação	420	Unidade			
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	505	Unidade			
41	CD virgem	240	Unidade			
42	Cds regráveis	130	Unidade			
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	80	Unidade			

Prefeitura Municipal de Cláudia





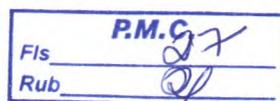
ESTADO DE MATO GROSSO

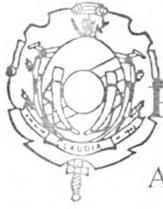
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

44	Clips Grande 6/0 (500gr)	123	Unidade			
45	Clips Médio 4/0(500gr)	116	Unidade			
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	83	Unidade			
47	Cola 1L	44	Unidade			
48	Cola Bastão	75	Unidade			
49	Cola colorida c/4	61	Unidade			
50	Cola glitter c/6	76	Unidade			
51	Cola pequena c/ 100 grs	347	Unidade			
52	Corretivo líquido	178	Unidade			
53	Cortador de Papel (guilhotina)	9	Unidade			
54	Dicionário de Inglês	13	Unidade			
55	DVD virgem	150	Unidade			
56	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	29	Unidade			
57	E. V. A (Cores Variadas)	410	Unidade			
58	Estêncil c/ 100 unid	24	Unidade			
59	Estilete Grande	59	Unidade			
60	Extrator de Grampos tipo piranha	45	Unidade			
61	Fita Crepe 15 mm x 50	139	Unidade			
62	Fita durex 12 mm x 65	169	Unidade			
63	Fita Dupla Face	115	Unidade			
64	Fita larga transparente grande	325	Unidade			
65	Giz Branco c/ 64 unidades (exs pq.)	24	Unidade			
66	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	Caixa			
67	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	Caixa			
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	98	Unidade			
69	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	15	Unidade			
70	Gliter (várias cores)	85	Unidade			
71	Grampeador grande	67	Unidade			
72	Grampeador pequeno	48	Unidade			
73	Grampeador de Pressão	20	Unidade			
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	42	Unidade			
75	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	277	Unidade			
76	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	212	Cx com 50 unidades			
77	Isopor – 0.5 cm	45	Unidade			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

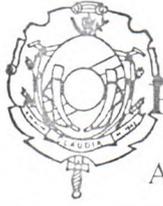
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

78	Isopor – 2,0 cm	45	Unidade			
79	Isopor – 3,0 cm	55	Unidade			
80	Laminados (várias cores)	115	Unidade			
81	Lápis de cor c/ 12 cores grande	120	Caixa			
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	77	Caixa			
83	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	46	Caixa com 72 unidades			
84	Linha p/ bordar Ponta Cruz	250	Unidade			
85	Livro ata - 100 pág.	33	Unidade			
86	Livro ata - 50 pág.	31	Unidade			
87	Livro ponto pequeno - 100 pág.	58	Unidade			
88	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	35	Unidade			
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	7	Unidade			
90	Marca texto azul	102	Unidade			
91	Marca texto Amarelo	186	Unidade			
92	Marcadores para quadro branco	57	Unidade			
93	Massa de Modelar c/ 12 cores	120	Unidade			
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	60	Unidade			
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	60	Unidade			
96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	60	Unidade			
97	Papel almaço	950	Unidade			
98	Papel Camurça	160	Unidade			
99	Papel cartão (cores variadas)	350	Unidade			
100	Papel Carbono c/ 100 unid	36	cx com 100			
101	Papel contínuo uma via	10	Caixa			
102	Papel Crepom	188	Unidade			
103	Papel fotográfico c/50	8	Unidade			
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	3265	Resma			
105	Papel sulfite colorido c/100	73	Resma			
106	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	520	Unidade			
107	Pasta AZ Grande	641	Unidade			
108	Pasta catálogo c/ 100 fls.	118	Unidade			
109	Pasta plástica 3 cm - verde	210	Unidade			
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	185	Unidade			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

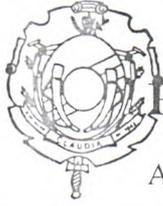
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

111	Pasta Sanfonada Grande	43	Unidade			
112	Pasta Suspensa marmorizada	735	Unidade			
113	Pen drive de 4G	78	Unidade			
114	Perfurador grande mínimo de 60 folhas	28	Unidade			
115	Pincel nº 10	167	Unidade			
116	Pincel nº 12	167	Unidade			
117	Pincel nº 14	167	Unidade			
118	Pincel nº 16	171	Unidade			
119	Pincel atômico azul	206	Unidade			
120	Pincel atômico preto	194	Unidade			
121	Pincel atômico verde	204	Unidade			
122	Pincel atômico vermelho	194	Unidade			
123	Pincel nº 06	155	Unidade			
124	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	26	Unidade			
125	Pistola pequena de cola quente	27	Unidade			
126	Plástico contact (50m)	11	Rolo			
127	Porta durex grande	15	Unidade			
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	285	Unidade			
129	Prancha para anotação	84	Unidade			
130	Régua de madeira 1 metro	8	Unidade			
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	183	Unidade			
132	T.N.T. amarelo (metro)	160	Metro			
133	T.N.T. azul (metro)	160	Metro			
134	T.N.T. azul claro (metro)	160	Metro			
135	T.N.T. branco (metro)	210	Metro			
136	T.N.T. rosa (metro)	160	Metro			
137	T.N.T. verde (metro)	160	Metro			
138	T.N.T. verde claro (metro)	160	Metro			
139	T.N.T. vermelho (metro)	160	Metro			
140	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	50	Metro			
141	Tesoura de picotar	16	Unidade			
142	Tesoura grande de 1ª linha	67	Unidade			
143	Tesoura pequena	125	Unidade			
144	Tinta Guache c/ 06	144	Caixa com 6 unidades			
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	250	Unidade			

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

146	Tinta para carimbo azul	44	Unidade			
147	Tinta para pele c/06 unid.	48	Unidade			
148	Tinta para carimbo preta	4	Unidade			
149	Transferidor	3	Unidade			
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	10	Unidade			
151	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	2	Unidade			
152	Papel Contact	6	Unidade			
153	Papel pardo - ROLO 50 M	7	Rolo			
154	E.V.A Felpudo (várias cores)	180	Unidade			
155	Papel microondulado (várias cores)	78	Unidade			
156	Papel Laminado (várias cores)	110	Unidade			
157	Papel de Seda (várias cores)	110	Unidade			
158	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	21	Unidade			
159	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	21	Unidade			
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	25	Unidade			
161	Linha para overlok cone cores variadas	70	Unidade			
162	Fio para overlok cone cores variadas	70	Unidade			

Valor Total da Proposta: R\$

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

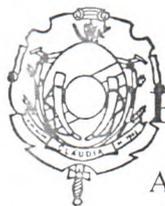
Validade da Proposta:

LOCAL E DATA

**ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ**

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2015

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente político, portador da CIC/RG sob o n.º 1047145-6 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 782.277.801-30, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, CONFORME DISPOSTO NO ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA, e disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	Marca	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

1.2 Os itens que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

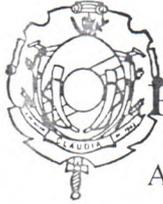
**CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos filtros, óleos lubrificantes e derivados referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias Solicitantes, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

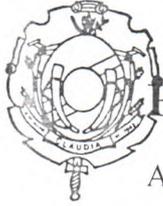
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos **materiais de expediente** no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada a Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

- 5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

- 5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
- 6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

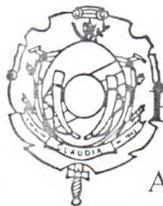
CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

**CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

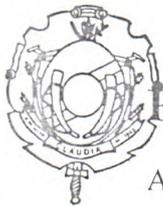
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

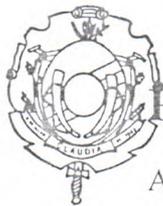
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO**

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO**

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2015**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES**

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

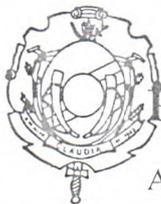
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015** a proposta da empresaclassificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO**

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

**EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA**

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG:

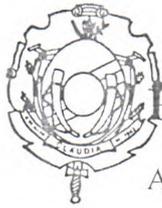
2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:



Prefeitura Municipal de Cláudia



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

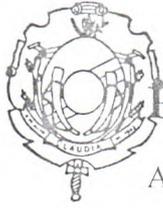
1 – OBJETO:

1.2. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme disposto abaixo:

nº	Descrição Produto	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	80	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 1.516,00
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	90	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 58,50
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	48	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 177,60
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	33	Unidade	R\$ 19,95	R\$ 658,35
5	Apagador (Quadro Branco)	21	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 109,20
6	Apagador (Quadro Verde)	12	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 66,00
7	Apontador comum pequeno	224	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 336,00
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	141	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 49,35
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	176	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 35,20
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	91	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 104,65
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	111	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 22,20
12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	195	Pacote	R\$ 7,45	R\$ 1.452,75
13	Barbante cores diversas	159	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 1.113,00
14	Bastão de cola quente fino	260	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 169,00
15	Bastão de cola quente grosso	260	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 260,00
16	Bobina de Papel Fax 30 m	35	Unidade	R\$ 10,45	R\$ 365,75
17	Bola média de isopor 40	25	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 12,50
18	Bolas de borracha p/ massagem	36	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 79,20
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	37	Caixa com 40	R\$ 11,50	R\$ 425,50
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	24	Caixa com 60	R\$ 13,50	R\$ 324,00
21	Brinquedos pedagógicos variados (plásticos ou emborrachados)	180	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 4.122,00
22	Cabeça de Boneca pequena	100	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 350,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

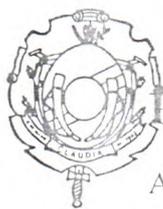
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

23	Caderno de caligrafia pequeno	110	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 302,50
24	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	174	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 1.905,30
25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	410	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 574,00
26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	340	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 833,00
27	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	180	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
28	Caixa Arquivo Morto Polionda	722	Unidade	R\$ 5,45	R\$ 3.934,90
29	Calculadora grande 12 digitos	62	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
30	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	67	caixa com 50	R\$ 69,00	R\$ 4.623,00
31	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	46	caixa com 50	R\$ 69,00	R\$ 3.174,00
32	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	17	caixa com 50	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	27	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 106,65
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	12	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 47,40
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	12	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 47,40
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	12	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 47,40
37	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	138	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 1.366,20
38	Canetinhas grossas c/ 12 cores de boa qualidade	92	Unidade	R\$ 17,90	R\$ 1.646,80
39	Capa para encadernação	420	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 189,00
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	505	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 252,50
41	CD virgem	240	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 319,20
42	Cds regraváveis	130	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 585,00
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	80	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
44	Clips Grande 6/0 (500gr)	123	Unidade	R\$ 12,45	R\$ 1.531,35
45	Clips Médio 4/0(500gr)	116	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 1.612,40
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	83	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 1.153,70
47	Cola 1L	44	Unidade	R\$ 11,95	R\$ 525,80
48	Cola Bastão	75	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 127,50
49	Cola colorida c/4	61	Unidade	R\$ 7,30	R\$ 445,30
50	Cola glitter c/6	76	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 1.026,00
51	Cola pequena c/ 100 grs	347	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 676,65
52	Corretivo liquido	178	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 436,10
53	Cortador de Papel (guilhotina)	9	Unidade	R\$ 132,90	R\$ 1.196,10
54	Dicionário de Inglês	13	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 103,35
55	DVD virgem	150	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 240,00
56	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	29	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 200,10
57	E. V. A (Cores Variadas)	410	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 799,50
58	Estêncil c/ 100 unid	24	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 960,00
59	Estilete Grande	59	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 147,50

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

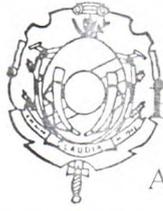
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° -CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

60	Extrator de Grampos tipo piranha	45	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 357,75
61	Fita Crepe 15 mm x 50	139	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 695,00
62	Fita durex 12 mm x 65	169	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 338,00
63	Fita Dupla Face	115	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 741,75
64	Fita larga transparente grande	325	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 1.283,75
65	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	24	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 108,00
66	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	Caixa	R\$ 194,95	R\$ 974,75
67	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	Caixa	R\$ 129,95	R\$ 649,75
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	98	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 343,00
69	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	15	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 36,00
70	Gliter (várias cores)	85	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 85,00
71	Grampeador grande	67	Unidade	R\$ 36,45	R\$ 2.442,15
72	Grampeador pequeno	48	Unidade	R\$ 10,45	R\$ 501,60
73	Grampeador de Pressão	20	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	42	Unidade	R\$ 12,45	R\$ 522,90
75	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	277	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 1.786,65
76	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	212	Cx com 50 unidades	R\$ 11,20	R\$ 2.374,40
77	Isopor – 0,5 cm	45	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 54,00
78	Isopor – 2,0 cm	45	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 135,00
79	Isopor – 3,0 cm	55	Unidade	R\$ 8,95	R\$ 492,25
80	Laminados (várias cores)	115	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 109,25
81	Lápis de cor c/ 12 cores grande	120	Caixa	R\$ 7,20	R\$ 864,00
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	77	Caixa	R\$ 39,45	R\$ 3.037,65
83	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	46	Caixa com 72 unidades	R\$ 21,60	R\$ 993,60
84	Linha p/ bordar Ponta Cruz	250	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 787,50
85	Livro ata - 100 pág.	33	Unidade	R\$ 11,95	R\$ 394,35
86	Livro ata - 50 pág.	31	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 246,45
87	Livro ponto pequeno - 100 pág.	58	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 812,00
88	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	35	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 383,25
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	7	Unidade	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
90	Marca texto azul	102	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 255,00
91	Marca texto Amarelo	186	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 465,00
92	Marcadores para quadro branco	57	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 552,90
93	Massa de Modelar c/ 12 cores	120	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 444,00
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	60	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 4,80
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	60	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 3,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

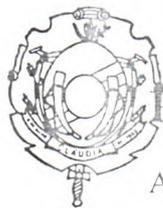
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	60	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 6,00
97	Papel almaço	950	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 95,00
98	Papel Camurça	160	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 128,00
99	Papel cartão (cores variadas)	350	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 385,00
100	Papel Carbono c/ 100 unid	36	cx com 100	R\$ 57,50	R\$ 2.070,00
101	Papel contínuo uma via	10	Caixa	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
102	Papel Crepom	188	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 159,80
103	Papel fotográfico c/50	8	Unidade	R\$ 51,90	R\$ 415,20
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	3265	Resma	R\$ 16,00	R\$ 52.240,00
105	Papel sulfite colorido c/100	73	Resma	R\$ 5,50	R\$ 401,50
106	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	520	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 1.248,00
107	Pasta AZ Grande	641	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 7.018,95
108	Pasta catálogo c/ 100 fls.	118	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 2.236,10
109	Pasta plástica 3 cm - verde	210	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 840,00
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	185	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 444,00
111	Pasta Sanfonada Grande	43	Unidade	R\$ 57,90	R\$ 2.489,70
112	Pasta Suspensa marmorizada	735	Unidade	R\$ 3,85	R\$ 2.829,75
113	Pen drive de 4G	78	Unidade	R\$ 33,75	R\$ 2.632,50
114	Perfurador grande mínimo de 60 folhas	28	Unidade	R\$ 88,95	R\$ 2.490,60
115	Pincel nº 10	167	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 531,06
116	Pincel nº 12	167	Unidade	R\$ 3,63	R\$ 606,21
117	Pincel nº 14	167	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 698,06
118	Pincel nº 16	171	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 897,75
119	Pincel atômico azul	206	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 968,20
120	Pincel atômico preto	194	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 911,80
121	Pincel atômico verde	204	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 958,80
122	Pincel atômico vermelho	194	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 911,80
123	Pincel nº 06	155	Unidade	R\$ 2,93	R\$ 454,15
124	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	26	Unidade	R\$ 38,45	R\$ 999,70
125	Pistola pequena de cola quente	27	Unidade	R\$ 28,45	R\$ 768,15
126	Plástico contact (50m)	11	Rolo	R\$ 26,50	R\$ 291,50
127	Porta durex grande	15	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 284,25
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	285	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 883,50
129	Prancha para anotação	84	Unidade	R\$ 7,70	R\$ 646,80
130	Régua de madeira 1 metro	8	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 39,20
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	183	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 311,10
132	T.N.T. amarelo (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

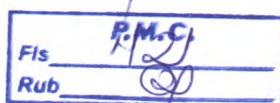
133	T.N.T. azul (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
134	T.N.T. azul claro (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
135	T.N.T. branco (metro)	210	Metro	R\$ 2,00	R\$ 420,00
136	T.N.T. rosa (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
137	T.N.T. verde (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
138	T.N.T. verde claro (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
139	T.N.T. vermelho (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
140	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	50	Metro	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
141	Tesoura de picotar	16	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 366,40
142	Tesoura grande de 1ª linha	67	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 1.035,15
143	Tesoura pequena	125	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 393,75
144	Tinta Guache c/ 06	144	Caixa com 6 unidades	R\$ 3,70	R\$ 532,80
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	250	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 725,00
146	Tinta para carimbo azul	44	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 261,80
147	Tinta para pele c/06 unid.	48	Unidade	R\$ 20,45	R\$ 981,60
148	Tinta para carimbo preta	4	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 23,80
149	Transferidor	3	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 2,70
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	10	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 400,00
151	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	2	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 29,80
152	Papel Contact	6	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 159,00
153	Papel pardo - ROLO 50 M	7	Rolo	R\$ 69,90	R\$ 489,30
154	E.V.A Felpudo (várias cores)	180	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
155	Papel microondulado (várias cores)	78	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 124,80
156	Papel Laminado (várias cores)	110	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 110,00
157	Papel de Seda (várias cores)	110	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 22,00
158	Pincel Retroprojektor 1.0 mm	21	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 144,90
159	Pincel Retroprojektor 2.0 mm	21	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 88,20
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	25	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 7,50
161	Linha para overlok cone cores variadas	70	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 252,00
162	Fio para overlok cone cores variadas	70	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 294,00

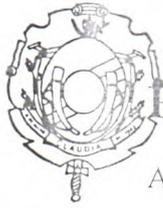
2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de materiais de expediente pedagógicos e didáticos, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

objetivos com menor custo e maior eficiência através das parceiras dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de materiais de expediente pedagógicos e didáticos de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

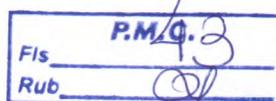
5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

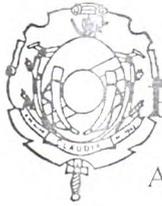
5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

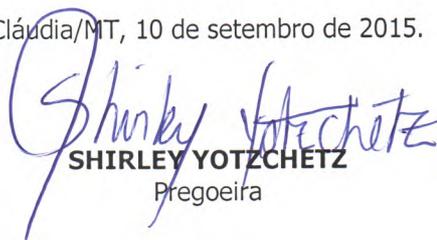
8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

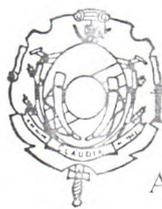
9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R\$ 181.098,93 (cento e oitenta e um mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos)

Cláudia/MT, 10 de setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 049/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

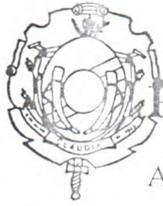
....., de de 2015.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO V

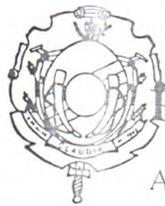
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem válidas.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M.G.
Rub	30



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "B"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

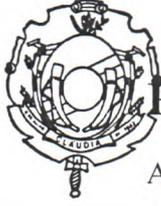
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

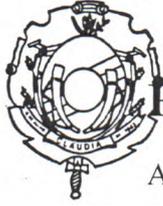
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	29
Rub	02



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

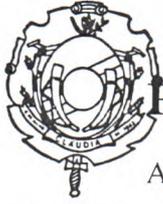
O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ da empresa)

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

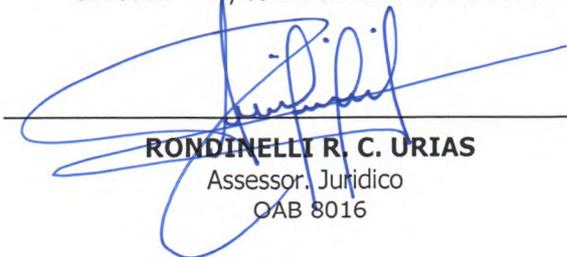
Objeto de Licitação: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

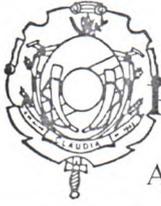
CLÁUDIA - MT, 09 DE SETEMBRO DE 2015.



RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Jurídico
OAB 8016

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

SUMÁRIO

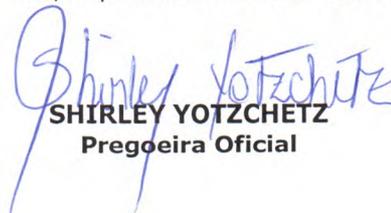
PREAMBULO

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

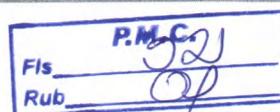
ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 10 de setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 049/2015 - Registro de Preços

TIPO: Menor Preço Por item

INTERESSADA: Secretarias Municipais

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 24 de Setembro de 2015**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subsequentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias do Município.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

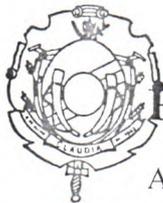
3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia** (relação de documentos CRC conforme **anexo V** do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si;
- que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. O credenciamento do representante junto a Pregoeira precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
- b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
- c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo **ANEXO IV** do Edital), via original.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

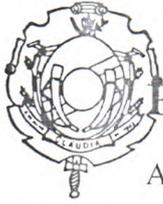
ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.5 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.6 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

5.7 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. **Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.**

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:

6.4.1 Inadimplência com fornecimento de itens junto a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas, nos moldes do **Anexo I** do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO.**

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerarão qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues sequencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao referido PREGÃO PRESENCIAL e identificação pessoal;

b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;

f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital;

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, referente ao último exercício já exigível;

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

III – REGULARIDADE FISCAL;

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;

c) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2015, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

d) - prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

e) - Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;

f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital).

c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital).

d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital).

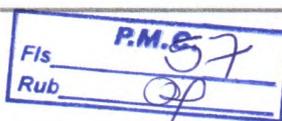
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital).

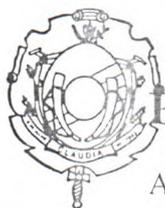
8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

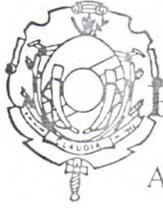
9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

- 10.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.
- 10.2.** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 10.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
- 10.5.** Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
- 10.6.** As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

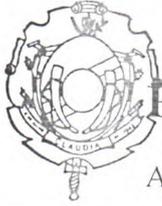
- 11.1** Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 11.3** O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 11.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
- 11.6.** Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

- 12.1** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.
- 12.2** Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria responsável.
- 12.3** A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 12.3.1** As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

12.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia;

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do **Anexo II** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

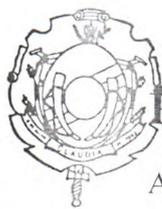
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4 De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5 A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

15.2 Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3 A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4 Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5 A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

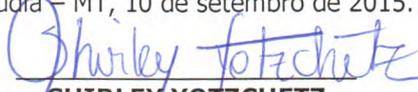
15.6 Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7 Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas..

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

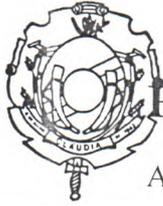
- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- g) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia – MT, 10 de setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

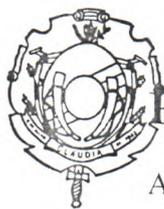
1 – OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme disposto abaixo:

Nº	Descrição Produtos	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	80	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 1.516,00
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	90	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 58,50
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	48	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 177,60
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	33	Unidade	R\$ 19,95	R\$ 658,35
5	Apagador (Quadro Branco)	21	Unidade	R\$ 5,20	R\$ 109,20
6	Apagador (Quadro Verde)	12	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 66,00
7	Apontador comum pequeno	224	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 336,00
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	141	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 49,35
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	176	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 35,20
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	91	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 104,65
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	111	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 22,20
12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	195	Pacote	R\$ 7,45	R\$ 1.452,75
13	Barbante cores diversas	159	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 1.113,00
14	Bastão de cola quente fino	260	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 169,00
15	Bastão de cola quente grosso	260	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 260,00
16	Bobina de Papel Fax 30 m	35	Unidade	R\$ 10,45	R\$ 365,75
17	Bola média de isopor 40	25	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 12,50
18	Bolas de borracha p/ massagem	36	Unidade	R\$ 2,20	R\$ 79,20
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	37	Caixa com 40	R\$ 11,50	R\$ 425,50
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	24	Caixa com 60	R\$ 13,50	R\$ 324,00
21	Brinquedos pedagógicos variados (plásticos ou emborrachados)	180	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 4.122,00
22	Cabeça de Boneca pequena	100	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 350,00
23	Caderno de caligrafia pequeno	110	Unidade	R\$ 2,75	R\$ 302,50

Prefeitura Municipal de Cláudia



**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

61	Fita Crepe 15 mm x 50	139	Unidade	R\$ 5,00	R\$ 695,00
62	Fita durex 12 mm x 65	169	Unidade	R\$ 2,00	R\$ 338,00
63	Fita Dupla Face	115	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 741,75
64	Fita larga transparente grande	325	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 1.283,75
65	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	24	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 108,00
66	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	Caixa	R\$ 194,95	R\$ 974,75
67	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	Caixa	R\$ 129,95	R\$ 649,75
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	98	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 343,00
69	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	15	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 36,00
70	Gliter (várias cores)	85	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 85,00
71	Grampeador grande	67	Unidade	R\$ 36,45	R\$ 2.442,15
72	Grampeador pequeno	48	Unidade	R\$ 10,45	R\$ 501,60
73	Grampeador de Pressão	20	Unidade	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	42	Unidade	R\$ 12,45	R\$ 522,90
75	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	277	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 1.786,65
76	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	212	Cx com 50 unidades	R\$ 11,20	R\$ 2.374,40
77	Isopor – 0,5 cm	45	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 54,00
78	Isopor – 2,0 cm	45	Unidade	R\$ 3,00	R\$ 135,00
79	Isopor – 3,0 cm	55	Unidade	R\$ 8,95	R\$ 492,25
80	Laminados (várias cores)	115	Unidade	R\$ 0,95	R\$ 109,25
81	Lápis de cor c/ 12 cores grande	120	Caixa	R\$ 7,20	R\$ 864,00
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	77	Caixa	R\$ 39,45	R\$ 3.037,65
83	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	46	Caixa com 72 unidades	R\$ 21,60	R\$ 993,60
84	Linha p/ bordar Ponta Cruz	250	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 787,50
85	Livro ata - 100 pág.	33	Unidade	R\$ 11,95	R\$ 394,35
86	Livro ata - 50 pág.	31	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 246,45
87	Livro ponto pequeno - 100 pág.	58	Unidade	R\$ 14,00	R\$ 812,00
88	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	35	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 383,25
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	7	Unidade	R\$ 790,00	R\$ 5.530,00
90	Marca texto azul	102	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 255,00
91	Marca texto Amarelo	186	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 465,00
92	Marcadores para quadro branco	57	Unidade	R\$ 9,70	R\$ 552,90
93	Massa de Modelar c/ 12 cores	120	Unidade	R\$ 3,70	R\$ 444,00
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	60	Unidade	R\$ 0,08	R\$ 4,80
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	60	Unidade	R\$ 0,05	R\$ 3,00
96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	60	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 6,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

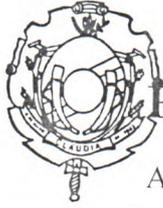
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

24	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	174	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 1.905,30
25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	410	Unidade	R\$ 1,40	R\$ 574,00
26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	340	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 833,00
27	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	180	Unidade	R\$ 6,45	R\$ 1.161,00
28	Caixa Arquivo Morto Polionda	722	Unidade	R\$ 5,45	R\$ 3.934,90
29	Calculadora grande 12 dígitos	62	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 1.860,00
30	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	67	caixa com 50	R\$ 69,00	R\$ 4.623,00
31	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	46	caixa com 50	R\$ 69,00	R\$ 3.174,00
32	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	17	caixa com 50	R\$ 69,00	R\$ 1.173,00
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	27	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 106,65
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	12	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 47,40
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	12	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 47,40
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	12	Unidade	R\$ 3,95	R\$ 47,40
37	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	138	Unidade	R\$ 9,90	R\$ 1.366,20
38	Canetinhas grossas c/ 12 cores de boa qualidade	92	Unidade	R\$ 17,90	R\$ 1.646,80
39	Capa para encadernação	420	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 189,00
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	505	Unidade	R\$ 0,50	R\$ 252,50
41	CD virgem	240	Unidade	R\$ 1,33	R\$ 319,20
42	Cds regráveis	130	Unidade	R\$ 4,50	R\$ 585,00
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	80	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 1.112,00
44	Clips Grande 6/0 (500gr)	123	Unidade	R\$ 12,45	R\$ 1.531,35
45	Clips Médio 4/0(500gr)	116	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 1.612,40
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	83	Unidade	R\$ 13,90	R\$ 1.153,70
47	Cola 1L	44	Unidade	R\$ 11,95	R\$ 525,80
48	Cola Bastão	75	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 127,50
49	Cola colorida c/4	61	Unidade	R\$ 7,30	R\$ 445,30
50	Cola glitter c/6	76	Unidade	R\$ 13,50	R\$ 1.026,00
51	Cola pequena c/ 100 grs	347	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 676,65
52	Corretivo líquido	178	Unidade	R\$ 2,45	R\$ 436,10
53	Cortador de Papel (guilhotina)	9	Unidade	R\$ 132,90	R\$ 1.196,10
54	Dicionário de Inglês	13	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 103,35
55	DVD virgem	150	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 240,00
56	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	29	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 200,10
57	E. V. A (Cores Variadas)	410	Unidade	R\$ 1,95	R\$ 799,50
58	Estêncil c/ 100 unid	24	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 960,00
59	Estilete Grande	59	Unidade	R\$ 2,50	R\$ 147,50
60	Extrator de Grampos tipo piranha	45	Unidade	R\$ 7,95	R\$ 357,75

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

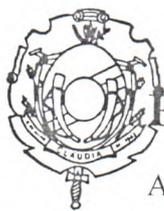
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

97	Papel almaço	950	Unidade	R\$ 0,10	R\$ 95,00
98	Papel Camurça	160	Unidade	R\$ 0,80	R\$ 128,00
99	Papel cartão (cores variadas)	350	Unidade	R\$ 1,10	R\$ 385,00
100	Papel Carbono c/ 100 unid	36	cx com 100	R\$ 57,50	R\$ 2.070,00
101	Papel contínuo uma via	10	Caixa	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
102	Papel Crepom	188	Unidade	R\$ 0,85	R\$ 159,80
103	Papel fotográfico c/50	8	Unidade	R\$ 51,90	R\$ 415,20
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	3265	Resma	R\$ 16,00	R\$ 52.240,00
105	Papel sulfite colorido c/100	73	Resma	R\$ 5,50	R\$ 401,50
106	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	520	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 1.248,00
107	Pasta AZ Grande	641	Unidade	R\$ 10,95	R\$ 7.018,95
108	Pasta catálogo c/ 100 fls.	118	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 2.236,10
109	Pasta plástica 3 cm - verde	210	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 840,00
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	185	Unidade	R\$ 2,40	R\$ 444,00
111	Pasta Sanfonada Grande	43	Unidade	R\$ 57,90	R\$ 2.489,70
112	Pasta Suspensa marmorizada	735	Unidade	R\$ 3,85	R\$ 2.829,75
113	Pen drive de 4G	78	Unidade	R\$ 33,75	R\$ 2.632,50
114	Perfurador grande minimo de 60 folhas	28	Unidade	R\$ 88,95	R\$ 2.490,60
115	Pincel nº 10	167	Unidade	R\$ 3,18	R\$ 531,06
116	Pincel nº 12	167	Unidade	R\$ 3,63	R\$ 606,21
117	Pincel nº 14	167	Unidade	R\$ 4,18	R\$ 698,06
118	Pincel nº 16	171	Unidade	R\$ 5,25	R\$ 897,75
119	Pincel atômico azul	206	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 968,20
120	Pincel atômico preto	194	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 911,80
121	Pincel atômico verde	204	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 958,80
122	Pincel atômico vermelho	194	Unidade	R\$ 4,70	R\$ 911,80
123	Pincel nº 06	155	Unidade	R\$ 2,93	R\$ 454,15
124	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	26	Unidade	R\$ 38,45	R\$ 999,70
125	Pistola pequena de cola quente	27	Unidade	R\$ 28,45	R\$ 768,15
126	Plástico contact (50m)	11	Rolo	R\$ 26,50	R\$ 291,50
127	Porta durex grande	15	Unidade	R\$ 18,95	R\$ 284,25
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	285	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 883,50
129	Prancha para anotação	84	Unidade	R\$ 7,70	R\$ 646,80
130	Régua de madeira 1 metro	8	Unidade	R\$ 4,90	R\$ 39,20
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	183	Unidade	R\$ 1,70	R\$ 311,10
132	T.N.T. amarelo (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
133	T.N.T. azul (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

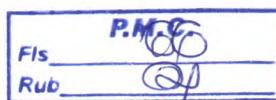
134	T.N.T. azul claro (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
135	T.N.T. branco (metro)	210	Metro	R\$ 2,00	R\$ 420,00
136	T.N.T. rosa (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
137	T.N.T. verde (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
138	T.N.T. verde claro (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
139	T.N.T. vermelho (metro)	160	Metro	R\$ 2,00	R\$ 320,00
140	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	50	Metro	R\$ 23,75	R\$ 1.187,50
141	Tesoura de picotar	16	Unidade	R\$ 22,90	R\$ 366,40
142	Tesoura grande de 1ª linha	67	Unidade	R\$ 15,45	R\$ 1.035,15
143	Tesoura pequena	125	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 393,75
144	Tinta Guache c/ 06	144	Caixa com 6 unidades	R\$ 3,70	R\$ 532,80
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	250	Unidade	R\$ 2,90	R\$ 725,00
146	Tinta para carimbo azul	44	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 261,80
147	Tinta para pele c/06 unid.	48	Unidade	R\$ 20,45	R\$ 981,60
148	Tinta para carimbo preta	4	Unidade	R\$ 5,95	R\$ 23,80
149	Transferidor	3	Unidade	R\$ 0,90	R\$ 2,70
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	10	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 400,00
151	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	2	Unidade	R\$ 14,90	R\$ 29,80
152	Papel Contact	6	Unidade	R\$ 26,50	R\$ 159,00
153	Papel pardo - ROLO 50 M	7	Rolo	R\$ 69,90	R\$ 489,30
154	E.V.A Felpudo (várias cores)	180	Unidade	R\$ 5,90	R\$ 1.062,00
155	Papel microondulado (várias cores)	78	Unidade	R\$ 1,60	R\$ 124,80
156	Papel Laminado (várias cores)	110	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 110,00
157	Papel de Seda (várias cores)	110	Unidade	R\$ 0,20	R\$ 22,00
158	Pincel Retroprojektor 1.0 mm	21	Unidade	R\$ 6,90	R\$ 144,90
159	Pincel Retroprojektor 2.0 mm	21	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 88,20
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	25	Unidade	R\$ 0,30	R\$ 7,50
161	Linha para overlok cone cores variadas	70	Unidade	R\$ 3,60	R\$ 252,00
162	Fio para overlok cone cores variadas	70	Unidade	R\$ 4,20	R\$ 294,00

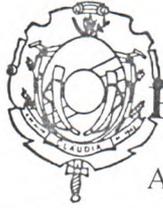
2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de materiais de expediente pedagógicos e didáticos, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de materiais de expediente pedagógicos e didáticos de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos produtos licitados deverá ser feita no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os produtos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

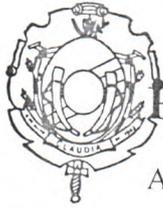
6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.

9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos produtos de uso permanente previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é R\$ 181.098,93 (cento e oitenta e um mil, noventa e oito reais e noventa e três centavos).

Cláudia/MT, 10 de setembro de 2015.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT.** A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 24 de setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 de setembro de 2015.


JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	P.M. 09
Rub	24

certado o valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais) para HABILITAÇÃO, REGISTRO E 1ª CERTIDÃO PARA CASAMENTO CIVIL EM ATENDIMENTO A PROGRAMA SOCIAL. Resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, autorizar a aquisição e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari - MT, 10 de setembro de 2015. MAURÍCIO JOEL DE SÁ. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 010/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS, FLUIDOS, ADITIVOS E GRAXAS. O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS- MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00 horas, do dia 21/09/2015**. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Foram convidados três participantes nos termos do § 3º do art. 22 da Lei 8.666/93, ficando o convite estendido aos demais cadastrados no ramo que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas daquela marcada para apresentação das propostas. Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação. Arenápolis- MT, 10 de setembro de 2015.

IZALETE ROSINHA SZMANSKI - PRESIDENTE DA CPL - DMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº: 30/2015 - SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 24/09/2015 às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:30/2015 - Sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, CARGA DE GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Maiores informações poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/publicacoes.

Barra do Bugres-MT, 10 de setembro de 2015.

EDIRLEI SOARES DA COSTA - Pregoeiro - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 0032/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade Pregão Nº 0032/2015, destinada Prestação de Serviços de Retífica de Motores., teve como vencedora(s) a empresa(s): JUNIOR E NASCIMENTO LTDA - EPP com o valor total de R\$ 2.825.371,78.

Brasnoorte-MT, 10 de setembro de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015.**

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às 13h00min do dia 25/09/2015, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresas no ramo de comercio de Manilhas Tubular, Poste de Concreto e Pó de Brita. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinópolis - MT, 10/09/2015.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2015**

ABERTURA: 14 de outubro de 2015. CREDENCIAMENTO: a partir das 08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 14 de outubro de 2015 às 08:00 horas. OBJETO: Concessão administrativa de uso de espaço público de forma onerosa, para pessoa jurídica, para exploração dos bares dos Ginásios de Esportes João Laurindo da Silva, Delmir Rosa e Edibaldo Klein. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço

Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br. Campo Novo do Parecis-MT, 10 de setembro de 2015.

Pablo Marcello Borges Carpinetti - Secretário da Comissão Permanente de Licitações - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO 0118/2015, destinada à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de academias para instalação ao ar livre e playground, para atender as necessidades do Município., teve como vencedoras as empresas: PAULO ZIOBER - EQUIPAMENTOS METALURGICOS LTDA com o valor total de R\$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), JULIANA CRISTINA HENRIQUE - ME com o valor total de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 10 de setembro de 2015.

Tarcísio Nascimento da Silva - Pregoeiro - K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa MAR - Serviços e Construções Ltda. - ME, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações que a inabilitou para o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº014/2015, foi **NEGADO PROVIMENTO**. Ficando o **PROSEGUIMENTO** do certame para dia **17 de setembro de 2015 às 10h00min**. na Sala do Departamento de Licitações. Campo Novo do Parecis, 10 de setembro de 2015.

Mauro Valter Berft - Prefeito Municipal - K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO PREGÃO Nº 098/2015**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MAMOGRAFIA, na modalidade pregão (presencial) nº 098/2015, a se realizar no dia **29 de setembro de 2015 às 14h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 10 de setembro de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO PREGÃO Nº 097/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PREDIAIS NOVOS - CLASSES BC E ABC, ACESSÓRIOS E RECARGA DE EXTINTORES, na modalidade pregão (presencial) nº 097/2015, a se realizar no dia **29 de setembro de 2015 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 10 de setembro de 2015.

Leila Gubert
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2015 REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 24 de setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada.

Fis
Rub

O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 de setembro de 2015. João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal. Shirley Yotzchetz - Pregoeira.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Colider-MT através do Senhor Prefeito Municipal NILSON JOSÉ DOS SANTOS tem a honra de convidar toda População de COLIDER a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 15 DE SETEMBRO, às 15:00 horas, Câmara Municipal, sito Travessa dos Parecis, Setor Leste, Centro. A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto: • Apresentação dos relatórios final do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado - PDI. Antecipadamente agradeço a presença de todos. COLIDER/MT, 09 de Setembro de 2015. MANOEL FRANCISCO DA SILVA - Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento

RC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2015 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: MV PELARIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fabricação e fornecimento de uniformes escolares, uniformes esportivos, camisas, camisetas polo, calças, jalecos e camisetas para campanha educativas PRAZO: 09/09/2015 até 31/12/2015. VALOR: R\$ 477.130,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 032/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT. CONTRATADA: OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ME. OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo de alterar o disposto na Cláusula Quinta em decorrência de acréscimo de serviços, passando a vigorar. VALOR: R\$ 23.100,00. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 28/09/2015 às 08h30min, a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de peças e acessórios para veículos e maquinários. O edital completo estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na rua São Bernardo nº 523, Centro, Curvelândia-MT, e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 08 de setembro de 2015.

GUSTAVO ALVES DO CARMO-PREGOEIRO OFICIAL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de recapagens de pneus para entrega fracionada de acordo com as necessidades do município de Gaúcha do Norte, conforme especificações deste edital, na modalidade Pregão Presencial no dia 24/09/2015 às 08h30min (Horário de Cuiabá) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br. Gaúcha do Norte, 10 de Setembro de 2015. MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA- Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Setembro de 2015, às 13:00 horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a aquisição de óleo diesel para ser utilizado na obra de pavimentação asfáltica no Distrito de Ouro Branco no município de Nova Canaã do Norte/MT, com um total de 10.660,00 m². O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, Sito a Av. Brasil Nº 27, Centro, Nova Canaã do Norte-MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 10 de Setembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 28/09/2015, as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso), realizar-se-á abertura da Tomada de Preço nº 003/2015, a qual tem por objeto a contratação de empresa para execução da obra de construção de obras de arte (galerias celulares) em diversas estradas vicinais do município de Nova Canaã do Norte/MT. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. O Edital Completo estará disponível aos interessados de 2ª a 6ª feira das 07 horas às 11h e das 13 horas às 17 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Av. Brasil nº 27, Centro, CEP. 78.515-000 - Nova Canaã do Norte-MT.

Nova Canaã do Norte/MT, em 10 de Setembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Presidente da CPL

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL 022/2015
REGISTRO DE PREÇOS**

A prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, através do pregoeiro e sua comissão de apoio, instituída pela portaria nº 090/2015/GAPRE de 01 de Junho de 2015, torna publico para o conhecimento de quantos possam interessar o resultado de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2015. Menor preço POR ITEM, cujo Objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS DE COMBATE A OBESIDADE INFANTIL CONTENDO CADERNOS DE ATIVIDADES E DESENHOS COLORIDOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE SAÚDE NAS ESCOLAS ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT, a ser regido pela Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VENCEDOR: ANGELORA COMERCIO DE LIVROS - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.606.717/0001-47.

Valor total de R\$ 15.170,00 (quinze mil e cento e setenta reais).

Nova Maringá - MT, 10 de Setembro de 2015.

Atenciosamente

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL 022/2015. REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLEÇÃO DE LIVROS EDUCACIONAIS DE COMBATE A OBESIDADE INFANTIL CONTENDO CADERNOS DE ATIVIDADES E DESENHOS COLORIDOS PARA ATENDER PROGRAMAS DE SAÚDE NAS ESCOLAS ATRAVES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio, HOMOLOGO o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

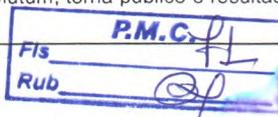
Nova Maringá - MT, 10 de Setembro de 2015.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 094/2015 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição



66 3531-0580
comercial@diarioregional.com.br
diarioregional@diarioregional.com.br

CLASSIFICADOS

Publicações Oficiais

Diário Oficial do Estado do Mato Grosso
Jornal de Grande Circulação
Diário Oficial do Estado

ATAIS - AVISOS - ASSEMBLÉIAS - BALANÇOS - BALANÇETES - EXTRATO DE DOCUMENTOS - EDITAIS - ABANDONO DE EMPREGOS - PREGÕES - CITAÇÃO - LICITAÇÃO - NOTIFICAÇÕES - SEMAS-LA-LI-LI-LI

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SINOP - MT

ESTADO DO MATO GROSSO
Comarca de Sinop, MT - 2º Ofício
PROTETO DE TÍTULOS E REGISTROS

- 07 - Ofício Extrajudicial, para Cumprir as formalidades para registro de fato de natureza de fato de responsabilidade da pessoa jurídica relacionada.
Denom: FRENEDER E FRENEDER LTDA - CPF/CNPJ: 06.550.544/0001-40

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO
Rua Beira, 1000, C. Postal 02 - Centro-Sinop/MT
Site: www.comarcasmt.com.br - e-mail: proteto@comarcasmt.com.br

- Pro: presente estado de inscrição, não foram entregues para protesto, título de responsabilidade da pessoa jurídica relacionada.
Denom: EDSON MENDES LTDA - CPF/CNPJ: 08.300.000/0001-00

CONVOCAÇÃO PARA REINSPETÇÃO "RECALL"

Table with columns: MGR-8747, QBF-8541, NPO-5311, QBF-9481, etc.

COMPONENTES ENVOLVIDOS: Foram encontradas algumas falhas que estão relacionadas a seguir, estas podendo ser diferenciadas de acordo com o tipo do veículo.
a) Falha de evidências de registros fotográficos de um mês antes dos lançamentos de rodagem.

Ernandes Serralheiro
Portões de correr
Portões de Elevação
Churrasqueiras sob medida
Discos de Fritar carne
Pinturas e Reformas em geral
Fone: (66) 9624-3628
Rua: Projelada T. Quadra 59, Casa nº 02 Residencial Daurl Riva

SE LIGUE TÁ TODO MUNDO LIGANDO

ligueligue.com
3522.0700

VENDE-SE

SUPERMERCADO
Localização - Centro Vera - MT, já possuem clientes fixos, estoque, amplo espaço, Valor a combinar (Aceito Proposta)
OBS: Em Funcionamento

(66) 3583-1525 / 9965-2202

CERÂMICA ENTRE RIOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.872.703/0001-22, forma pública que requerente, a SAMAS/SORRISO/MT a renovação da licença de operação (LIC) para atividade de mineração com utilização de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e peças para o Município de Sorriso/MT, Mato Grosso.

JANETE MISSIO, CPF nº 362.061.981-04, forma pública que requerente junto a SAMAS/SORRISO/MT a licença de operação (LIC) para atividade de mineração com utilização de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e peças para o Município de Sorriso/MT, Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2015
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2015 Tipo: Menor Preço Por Item.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIDER - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Coider - MT através do Senhor Prefeito Municipal NELSON JOSÉ DOS SANTOS tem a honra de convocar toda População de COIDER a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que se realizará no dia 15 DE SETEMBRO, às 15:00 horas, Câmara Municipal, sítio Travessa dos Paricós, Setor Leste, Centro. A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto - Apreciação dos relatórios finais do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado - PDI - Anteriormente aprovado a presença de todos CD/GERM/MT, em 26 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para Futuro e eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Claudiamt. A Prefeitura Municipal de Claudiamt em 2015, estará recebendo propostas para abertura do prego presencial, para a aquisição supracitada, o Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIAMT.MT/DOE/2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3540-3100. CNPJ Nº 10 de setembro de 2015 - João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para Futuro e eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Claudiamt. A Prefeitura Municipal de Claudiamt em 2015, estará recebendo propostas para abertura do prego presencial, para a aquisição supracitada, o Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIAMT.MT/DOE/2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3540-3100. CNPJ Nº 10 de setembro de 2015 - João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015 REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para Futuro e eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Claudiamt. A Prefeitura Municipal de Claudiamt em 2015, estará recebendo propostas para abertura do prego presencial, para a aquisição supracitada, o Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIAMT.MT/DOE/2015. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3540-3100. CNPJ Nº 10 de setembro de 2015 - João Batista Moraes De Oliveira Prefeito Municipal.

ANHAMI ALIMENTOS, requer alteração de razão social MAROMBI ALIMENTOS LTDA. CNPJ: 03.052.874/01-61 e require junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Sorriso - SAMA - a Licença Operacional para as atividades de produção de Pães de um dia, pão de Leiteamento Leite Val, Pão Glúten Sorriso, Sorriso - MT, não determinado (EARM). Florence Projelada Anzures (66) 3544-0108

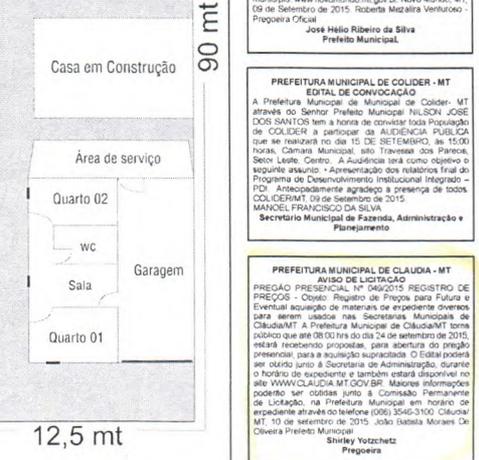
DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS
DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS
DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS

DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS
DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS
DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS

DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS
DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS
DESEMPENHO DE BARRA DOS FERREIROS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE SORRISO
2º Ofício Extrajudicial, para Cumprir as formalidades para registro de fato de natureza de fato de responsabilidade da pessoa jurídica relacionada.
Denom: HENRY HENRY HENRY HENRY HENRY

12,5 mt
Rua: Central / Chácara 39A
JD. Betel - Sinop/MT
01 - Casa (2 quartos, sala, cozinha, garagem, área de serviço
01 - Casa em Construção



EDITAL DE PROCLAMAM Nº 6341
Bairro: Abadio da Silva, Ofício do Registro Civil deste Município de Sorriso, Comarca de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que pretendo casar e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1525 do Código Civil Brasileiro.

ESCRITÓRIO
Valor: R\$ 180.000,00
Aceito proposta / Carro
(66) 9710-1445
(66) 9994-3338

Rua Central / Chácara 39A
P.M.C.
Rub

RESOLVE:

Art. 1° - Designa a Servidora Maria Aparecida Bueno, RE: 2160, portadora do RG n°: 1694423-2 SSP/MT e CPF n°: 011.842.501-38, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATO

Número/ Ano	Contratado	Objeto
042/ 2015	M. V. RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DO PALCO NA PRAÇA DOS MIGRANTES, CONFORME PLANILHA, CRONOGRAMA E PROJETOS

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 10 DE AOGSTO DE 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**RH
PORTARIA N° 420/2015**

DATA: 10 de Agosto de 2015.

SÚMULA: Exonera em Cargo Comissionado a Sra. **DANIELE MARQUES DA ROSA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Exoneração em Cargo Comissionado a Sra. **DANIELE MARQUES DA ROSA**, portadora do RG n° 1451135-8 SSP/MTCPF n° 048.255.641.27 no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

**RH
PORTARIA N° 421/2015**

DATA: 10 de Agosto de 2015.

SÚMULA: Exoneração á pedido do Cargo Comissionado á Percival Alves Marques e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido o Sr. **PERCIVAL ALVES MARQUES**, portador do RG n° 3.417.037-1 SSP/PR e CPF n° 514.818.551-15, no cargo Comissionado de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Transporte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2015

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

**RH
PORTARIA N° 422/2015**

DATA: 10 de Agosto de 2015.

SÚMULA: Revoga Cedência para Policia Civil a Sra. **DANIELE MARQUES DA ROSA** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Revogar Cedência para Policia Civil a Sra. **DANIELE MARQUES DA ROSA**, portadora do RG n° 1451135-8 SSP/MT CPF n° 048.255.641-27 no cargo de Monitor de Programas, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 10 de Agosto de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMpra - SE

**LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
049/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL N°
049/2015 REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que até 08:00 hrs do dia 24 de setembro de 2015, estará recebendo propostas, para abertura do pregão presencial, para a aquisição supracitada. O Edital poderá ser obtido junto à Secretaria de Administração, durante o horário de expediente e também estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 10 de setembro de 2015.

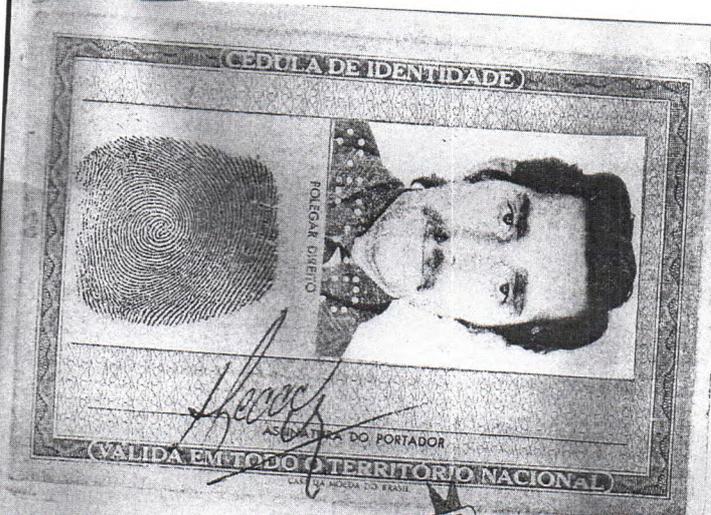
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira





Selo Digital ALX 34432

AUTENTICAÇÃO

Cartório: 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.543-000 - CLÁUDIA - MT

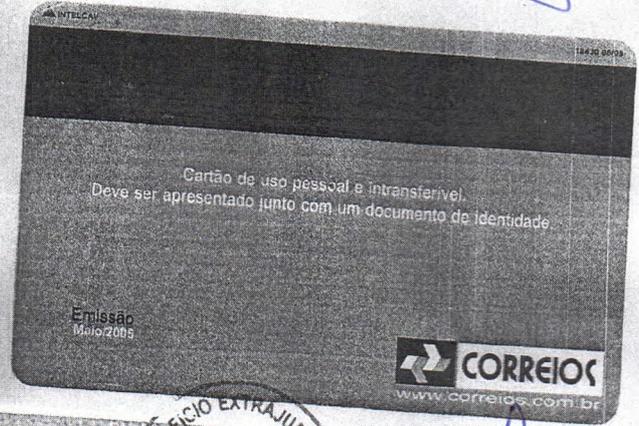
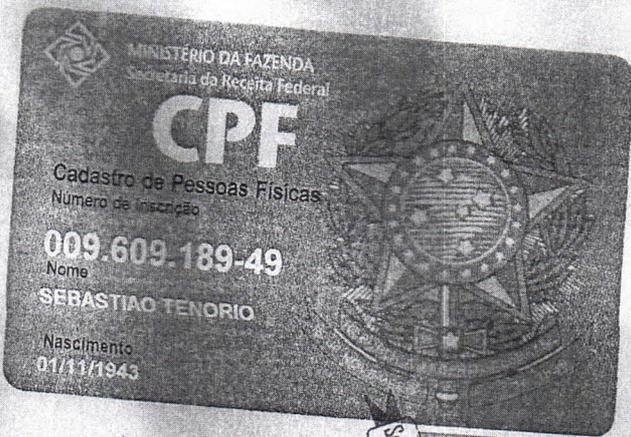
Confere com o original que me foi apresentado. Data: Cláudia-MT 29 de julho de 2014. Hora: 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital ALX 34432 R\$ 2,30

Marcos Antonio Marques *Secretário Autorizado*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78.543-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02



Selo Digital ALX 34433

AUTENTICAÇÃO

Cartório: 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.543-000 - CLÁUDIA - MT

Confere com o original que me foi apresentado. Data: Cláudia-MT 29 de julho de 2014. Hora: 16:33 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410
Selo Digital ALX 34433 R\$ 2,30

Marcos Antonio Marques *Secretário Autorizado*

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CLÁUDIA-MT
CEP: 78.543-000
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Recomendo Fielmente, como o Original

Shirley Potzsch
Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls P.M.C.
Rub



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51100564722		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) SEBASTIÃO TENORIO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) GETULINA		UF SP	NACIONALIDADE BRASILEIRO
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) CASADO	
FILHO DE (pai) JOSE NOVATO DE LIMA			
FILHO DE (mãe) MARIA HERCULINA CAVALCANTE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/11/1943	IDENTIDADE número 1.633.413	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 009 609 189-49	

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES		NÚMERO 1019	
COMPLEMENTO CASA FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 73540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL SEBASTIÃO TENORIO-ME		NÚMERO 1019	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FERREIRA MENDES		NÚMERO 1019	
COMPLEMENTO PREDIO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 78540-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CLAUDIA		UF MT	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JORGESILV@ZAZ.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA MIL REAIS
--	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9-02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREGISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias 5249-3/03	Comercio Varegista de Artigos "Souveniers" Bijoterias e Artesa.
5249-3/05	Comercio Varegista de Artigos Esportivos
5249-3/06	Comercio Varegista de Brinquedos e Artigos Recreativos
5232-9/00	Comercio Varegista de Artigos de Vestuários e Complementos
5249-3/99	Comercio Varegista de outros Produtos não especificados anteriormente.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 24.950.883/0001 69	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEFERENTE DE ATENDIMENTO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Sebastião Tenório ME</i>		<div style="border: 2px solid blue; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>Recomendo Fielmente como o Original Claudia Jorgis Thirley Votchete Prefeitura Municipal de Claudia</p> </div>		
DATA DA ASSINATURA 24/10/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/10/2003 SOB N.º 20030530075 Protocolo: 03/053007-5 Empresa: 5110056472-2 SEBASTIÃO TENORIO ME</p> <p><i>Lourdes Esser da Silva</i> Analista - Mat. 896120011 JUGEMAT</p> <p>29/10/03</p> </div>
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> <p>HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETARIO GERAL</p> </div>	

SEBASTIAO TENORIO - ME

CNPJ: 24.950.883/0001-69
Rua Ferreira Mendes, nº 1019 - Bairro Centro
Cláudia Estado de Mato Grosso
Fone: (66) 3546 - 1134 CEP: 78.540-000

ANEXO IV

PREGÃO Nº 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Sebastião Tenório, portador do RG nº 1633413 SSP-PR e do CPF nº 009.609.189-49 a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão nº, 049/2015, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SEBASTIÃO TENÓRIO ME, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia/MT, 24 DE SETEMBRO DE 2015.



Diretor ou Representante Legal

Sebastião Tenório
CPF 009 609 189-49
Sócio-Gerente

24.950.883/0001-69

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000


P.M.F.
Fis _____
Rub _____

CLÁUDIA

MT

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 08.839.444/0001-27

IE: 13.338.525-6

Av. Gaspar Dutra, Nº 856, Sala 01, Bairro Centro, Cláudia- MT CEP. 78.540-000 – fone 3546-2218

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, **CRENCIAMOS** a Sra. **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, RG nº. 1132692-1 – SJ/MT, e do CPF sob o nº. 535.476.911-68, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 049/2015, na qualidade de titular legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA - ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cláudia – MT, 17 de setembro de 2015.

2º Ofício de Cláudia

Mundo Mágico Papelaria Ltda - ME
CNPJ. 08 839 444/0001 27

2º Ofício Extrajudicial de Cláudia / MT - Código da Serventia: 0001
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - Cláudia - MT

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA** CPF: 53547691168 (2920)

Selo Digital - ARA 29035 R\$ 5,30 Cod.: 22

Cláudia-MT 23 de setembro de 2015 Horário: 11:08

Dou fé. Em testemunho () da verdade

Ederson Tiago Pereira - Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e de Registro
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Fis. 27
Rub. 02

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1132692-1

DATA DE EXERCÍCIO 08/05/95

NOME MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA

PLACAD JOAO CONCEICAO DE OLIVEIRA

CIUSA MARIA BORTOLETTO DE OLIVEIRA

OLIVEIRA

PARANAVAI-PR

DATA DE NASCIMENTO 27/11/1975

DOC. ORDEM C. NASC. LIV. A001 FLS. 257

TERM 853 N. ALIANÇA DO IVAI-PR

CPF * * * * *

Quarta-feira, 27 de Novembro de 2015

Cartório de Registro

TO VACINADO BRASIL 2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
535.476.911-68

Nome
MONICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA

Nascimento
27/11/1975

2º Cartório
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA-MT

AUTENTICAÇÃO
Confere, com o original que me foi apresentado, Dou fei, Claudia-MT 23 de setembro de 2015 10:38 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: ARA 29001

R\$ 2,40

Tatiane Garcia Leal

Cartório de Registro

27/11/2015

www.correios.com.br

CORREIOS

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado em todo momento para a validação de identidade.

Emissão Setembro/2009

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

ASSINA TITULAR DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

FOZUO

P.M.C. 180

Rub

Selo Contrato Digital

2º Cartório
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410
Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO
Confere, com o original que me foi apresentado, Dou fei, Claudia-MT 23 de setembro de 2015 10:38 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: ARA 29000 R\$ 2,40

Tatiane Garcia Leal

Cartório de Registro

27/11/2015

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature and scribbles.

Handwritten signature and scribbles.

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária limitada, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 27/11/1975, natural de Paranavaí, Estado do Paraná, filha de João Conceição de Oliveira e de Cleusa Maria Bortoletto de Oliveira, residente e domiciliada na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Hermes da Fonseca, nº. 1.539, Centro, CEP 78.540-000, portadora da cédula de identidade RG nº. 1132692-1 – SJ/MT, inscrita no CPF sob o nº. 535.476.911-68;

b) **ROBISON FABIANO DILL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 10/12/1973, natural de Medianeira, Estado do Paraná, filho de Ruben Afonso Dill e Valdete Miranda Dill, residente e domiciliado na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Rua Hermes da Fonseca, nº. 1.539, Centro, CEP 78.540-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 867.661 - SSP/MT e do CPF nº. 570.026.571-00

RESOLVEM, de pleno e geral acordo, na melhor forma de direito, constituir uma sociedade empresária limitada, sendo o que fazem mediante os termos e condições seguintes:

CAPÍTULO I

DO NOME EMPRESARIAL - DA SEDE - DO OBJETO SOCIAL - DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA - PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA.**

CLÁUSULA - SEGUNDA:

A sociedade vigorará sob a forma de sociedade limitada e será regida pelo Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), com regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o Parágrafo Único do Art. 1.053 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelo presente contrato social.



1



Fis	B.M.C.
Rub	02

CLÁUSULA - TERCEIRA:

A sociedade terá sua sede e domicílio no Município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na Avenida Gaspar Dutra, nº. 856, Centro, CEP 78.540-000.

§ ÚNICO: A sociedade poderá abrir, manter ou encerrar filiais, sucursais ou escritórios, em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA - QUARTA:

A sociedade terá por objeto social, a exploração das atividades de:

- a) O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- b) O COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS;
- c) O COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS;
- d) O COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO;
- e) CORRESPONDENTE BANCÁRIO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS, MEDIANTE CONTRATO ESPECÍFICO COM O ESTABELECIMENTO BANCÁRIO CONTRATANTE.

CLÁUSULA - QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de junho de 2007.

CLÁUSULA - SEXTA:

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

CLÁUSULA - SÉTIMA:

O capital social da sociedade, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- a) **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, com 57.000 (cinquenta e

2

[Handwritten signature]

P.M.C.	
Fis	00
Rub	20

sete mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil Reais), equivalente ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do total do capital social;

b) ROBISON FABIANO DILL, com 3.000 (três mil) quotas de capital, todas de valor nominal de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no importe total de R\$ 3.000,00 (três mil Reais), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do total do capital social.

§ PRIMEIRO: O capital social distribuído na forma da presente cláusula, é inteiramente subscrito neste ato; e será integralizado pelos sócios, na proporção do percentual de subscrição de cada um, da seguinte forma:

1) A sócia **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, integraliza neste ato, o valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos Reais) em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos Reais) para ser integralizado em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2007.

2) O sócio **ROBISON FABIANO DILL**, integraliza neste ato, o valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) em moeda corrente nacional, e o restante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos Reais) para ser integralizado em moeda corrente nacional até o dia 31/12/2007.

§ SEGUNDO: Todas as integralizações mencionadas no parágrafo anterior desta cláusula, ficarão comprovadas mediante os registros contábeis da sociedade.

CLÁUSULA - OITAVA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

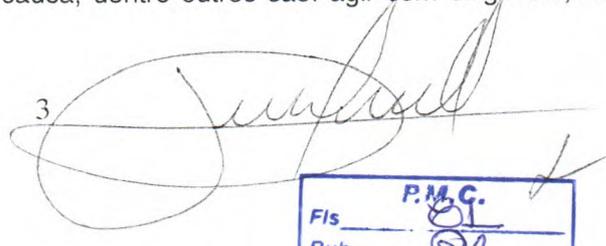
CLÁUSULA - NONA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do Art. 1.052 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - DÉCIMA:

Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, Parágrafo Único do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência, ser


MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA

3 

Fis	P.M.C.
Rub	81

leal à sociedade e aos demais sócios, votar no interesse da sociedade, manter sigilo sobre operações comerciais industriais, sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL - DA RETIRADA DE SÓCIO - DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

CLÁUSULA - DÉCIMA PRIMEIRA:

Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

CLÁUSULA - DÉCIMA SEGUNDA:

Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

§ ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

CLÁUSULA - DÉCIMA TERCEIRA:

Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUARTA:

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ PRIMEIRO: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ SEGUNDO: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]

4 *[Handwritten signature]*

Fis. *[Handwritten initials]*
Rub. *[Handwritten initials]*

sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ **TERCEIRO:** Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA - DÉCIMA QUINTA:

Em caso de diminuição do capital será proporcional e igual a cada quota.

**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL - DO BALANÇO - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:**

CLÁUSULA - DÉCIMA SEXTA:

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA - DÉCIMA SÉTIMA:

No fim de cada exercício social proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA - DÉCIMA OITAVA:

Os lucros apurados, após a prestação de contas pelos sócios administradores, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA - DÉCIMA NONA:

Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e não sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

5

P.M.C.	
Fis.	83
Rub.	83

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO - SUA REMUNERAÇÃO - DA CONTABILIDADE:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA:

A sociedade será administrada exclusivamente pela sócia **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, que terá todos os poderes e atribuições de administradora, que a Lei lhe confere para a plena administração dos negócios sociais e que fará o uso da firma individualmente, tendo poderes plenos para proceder a alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ PRIMEIRO: A sócia administradora poderá praticar isoladamente os atos de administração da sociedade, porém, para credenciar procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, para a liquidação e modificação da sociedade, conforme autorização deste parágrafo será necessário a assinatura de sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

§ SEGUNDO: Em casos de procurações com poderes de *ad judicia*, estas poderão ser outorgadas pela sócia administradora isoladamente, por tempo indeterminado independente e com poderes específicos.

§ TERCEIRO: A sócia administradora, isoladamente, representará a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu próprio favor; não poderá prestar fianças, dar avais ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, salvo quando subscrito por sócios que representem $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente Parágrafo.

§ QUARTO: A sócia administradora responde perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA PRIMEIRA:

A sócia administradora, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderá fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.

6

Fis	P.M.C.
Rub	

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEGUNDA:

Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme Art. 1.061 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA TERCEIRA:

Os administradores poderão ser a qualquer tempo, destituídos de suas funções por deliberação da maioria do capital social, valendo tal destituição também para os administradores não-sócios e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo ser indicado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUARTA:

Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA QUINTA:

A sócia administradora **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, no uso da denominação social, assinará com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

2º Ofício de Cláudia

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA

MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA
Sócia Administradora

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SEXTA:

A sócia administradora **MÔNICA BORTOLETTO DE OLIVEIRA**, declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, Parágrafo 1º do



7

Art. 1.011 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

CLÁUSULA - VIGÉSIMA SÉTIMA:

Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os Artigos 176 a 191 respectivamente, da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA - VIGÉSIMA OITAVA:

A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS - DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA – VIGÉSIMA NONA:

As deliberações dos sócios, para os fins previstos em Lei ou sempre que os interesses da sociedade exigir serão tomados em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

CLÁUSULA – TRIGÉSIMA:

As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

§ ÚNICO: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA PRIMEIRA:

O quorum de instalação da Reunião, bem como o quorum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEGUNDA:

Em livro próprio de Atos da Administração e de Registro de Reuniões de Sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final

assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.

§ **PRIMEIRO:** As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ **SEGUNDO:** As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA TERCEIRA:

Será realizada anualmente uma reunião de sócios com objetivo de deliberar acerca das matérias previstas no Art. 1.078 e Incisos, do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

§ **UNICO:** Considera-se sanada qualquer exigência do Art. 1.078 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), inclusive dispensando-se a realização da própria reunião, quando todos os sócios subscreverem instrumento de alteração contratual, deliberando sobre as matérias constantes do referido dispositivo.

CAPÍTULO VII DO CONSELHO FISCAL:

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUARTA:

O Conselho Fiscal, cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do Art. 1.066 e seguintes do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os eleger, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA QUINTA:

O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a Lei lhe confere.

CLÁUSULA - TRIGÉSIMA SEXTA:

Os membros eleitos do Conselho Fiscal, **quando este for instalado**, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no Art. 1.068 do Código Civil 2002 (Lei 10.406/02).

P.M.C.	
Fis	03
Rub	02



Suprema

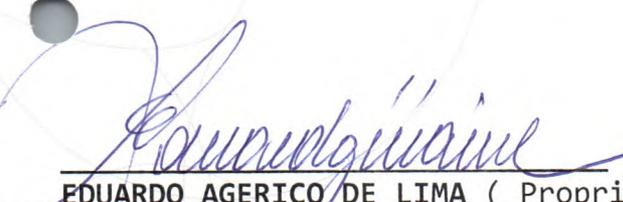
ANEXO IV

PREGÃO Nº 049/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a) **SIDNEY PINTO MAGALHAES**, portador(a) do RG n.º 0517.792-8 e do CPF n.º.378.566.501-68, a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia - Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º 049/2015-Registro de Preços, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa.**SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI ME**, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cuiabá-MT, 21 de Setembro de 2015.


EDUARDO AGERICO DE LIMA (Proprietário)

RG: 122.247

CPF: 078.239.591-00



CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT

Selo Digital



PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE ESTADO DE MATO GROSSO
Rua Triângulo Mineiro, nº 01, bairro Nova Várzea Grande, Várzea Grande/MT,
CEP: 78135-293, Fone/Fax: (65) 3686-0310

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Tabeliã Substituta



Livro Nº 33-P Folhas // 166//

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ os abaixo declarados.//////////

SAIBAM quantos a presente Procuração virem que, no ano de DOIS MIL E QUINZE, aos VINTE E SEIS dias do mês de JUNHO, neste SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL do DISTRITO de CAPÃO GRANDE, Município e Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, perante MIM, TABELIÃ SUBSTITUTA, compareceu como **OUTORGANTE: SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, inscrito(a) no CNPJ sob n. 12.984.005/0001-85, estabelecida na Av. Fernando Correa da Costa, 4664, Jardim Petropolis, Cuiabá-MT, sendo neste ato representada pelo seu sócio **EDUARDO AGERICO DE LIMA**, Brasileiro, casado(a), comerciante, portador da CI/RG n. 122247 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob n. 078.239.591-00, residente e domiciliado na Rua Principal, quadra 01, casa 04 Jd. Ipê, Cuiabá/MT, reconhecido(a) pela própria de MIM, TABELIÃ SUBSTITUTA que trato e dou fé. E por ele(a), dito que por este Público Instrumento, e nos termos de direito nomeia e constitui seu/sua bastante **PROCURADOR(A): SIDNEY PINTO MAGALHÃES**, brasileiro, declarou ser casado(a), comerciante, portador(a) da CI/RG n. 05177928 SSP/MT, inscrito(a) no CPF/MF sob n. 378.566.501-68, residente e domiciliado(a) na Rua 7, quadra 35, Santa Maria, nesta cidade; a quem confere poderes especiais para onde for preciso e que com esta se apresentar, com os fins de: participar de licitações, assinar documentos, propostas de preços, habilitações, dar pareceres do evento, nomear advogado, assinar atas e contratos, dar lances, ofertar lances, entrar e desistir de recursos, assinar cadastros, assinar credenciamentos, peticionais, entrar com mandato de

CONTINUA NO VERSO.....

Fis. 90
Rub. 01

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIDNEY PINTO MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 05177928 SSP MT

CPF: 378.566.501-68 DATA NASCIMENTO: 29/09/1970

FILIAÇÃO: JOSE PINTO MAGALHAES
 SILVIA GONCALINA DE MAGALHAES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 00194025100 VALIDADE: 27/06/2018 1ª HABILITACAO: 11/07/1997

OBSERVAÇÕES: Apto para Transporte Remunerado

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sidney*

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSAO: 09/07/2013

26401584225
 MT611654083

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 756621122

PROIBIDO PLASTIFICAR 756621122

2º SERVIÇO NOTARIAL - VARZEA GRANDE, MT

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3126-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zofi.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 30 de março de 2015 Hora: 16:22

Dalva
 DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 181 Cod. Ato: 98

Selo Digital AOS58448 R\$ 2,30
 Consultar: www.tj.mt.gov.br/selos Funcionário: ALAM

Selo Digital Sentença 191

P.M.C.
 Fls 91
 Rub 02

[Handwritten signatures and scribbles]

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 7 DA EMPRESA SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



EDUARDO AGERICO DE LIMA brasileiro, nascido em 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF/MF nº 078.239.591-00, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00155117391, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Av. D, Sn, Condom. Resid. Ipê Amarelo, Quadra 1, Casa 4, Residencial Coxipó, Cuiabá, MT, CEP: 78.090-305, Brasil.



Titular da empresa de nome **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600055037 em 29/04/2015, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apto 103, Ed. Sereia, Jardim Petrópolis Cuiabá, MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.984.005/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO SEREIA, BAIRRO JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.085-000.**

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. O titular resolve neste ato, **ALTERAR** seus dados cadastrais no preâmbulo do Contrato Social, passando a ser redigido as alterações necessárias, com a seguinte redação: **EDUARDO AGERICO DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em R. Oeste - MT aos 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Adelino Agerico de Lima e de Judith da Silva Lima, portador do CPF/MF nº. 078.239.591-00, Carteira de Identidade nº. 122.247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida D, nº. 4, Quadra 1, Condomínio Residencial Ipê Amarelo, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá - MT, CEP: 78090-305.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Delibera o Titular, pelo presente instrumento, para fins de readecuação às normas do Novo Código Civil que passa a ser regido pela lei nº. 10.406, de 10/01/2002 e demais disposições legais técnicas pertinentes à matéria, ratifica "in totum", o Ato Constitutivo primitivo e alteração posterior, **CONSOLIDANDO-OS** num só instrumento, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159066453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11000-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Fls. P. 02
Rub. 02

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



EDUARDO AGERICO DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em R. Oeste - MT aos 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Adelino Agerico de Lima e de Judith da Silva Lima, portador do CPF/MF nº. 078.239.591-00, Carteira de Identidade nº. 122.247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida D, nº. 4, Quadra 1, Condomínio Residencial Ipê Amarelo, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá, MT, CEP: 78090-305.



Titular da empresa de nome **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600055037, com sede Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apartamento 103, Edifício Sereia, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá, MT, CEP: 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.984.005/0001-85, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO SEREIA, BAIRRO JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.085-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, JORNAIS E REVISTAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, MDF, AÇO, MELAMÍNICO E DE MÓVEIS PLANEJADOS; LONGARINAS, SOFÁS, POLTRONAS, COLCHÕES E CADEIRAS; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE AR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE USO PESSOAL; COSMÉTICOS; ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE MADEIRA E PLÁSTICO; LUBRIFICANTES DE USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO; PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CARRO; EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCA; MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PRODUTOS PARA COPA, CAMA, MESA E BANHO; AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS E TECIDOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, MÓVEIS E MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, UNIFORMES, CALÇADOS, BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES; VEÍCULOS CICLOMOTORES E AUTOMOTORES, PNEUS, ARTEFATOS DE COURO, LONAS, NYLON; PRODUTOS DE VESTUÁRIO; INSTRUMENTOS MUSICAIS; MATERIAIS ELÉTRICOS; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES EM MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO; PRODUTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOCÓPIAS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, CAMISETAS, BONÉS E BRINDES, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95

Cuiabá, 23/06/2015



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000208870

Página 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL E NÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO D VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUANTE E AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

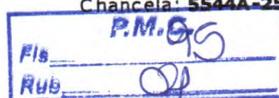
- 4615-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 2823-2/00 – Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A 5F90-999DD-F5856-11085-FCF95

Cuiabá, 23/06/2015



Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000208870

Página 4

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9/00 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercadorias e armazéns;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4617-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 2824-1/01 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
- 2824-1/02 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
- 3102-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3530-1/00 – Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessório para veículos automotores;
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças acessórios usados para veículos automotores;
- 4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4616-8/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

P.M. 20
Fls. _____
Rub. _____

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá Isoladamente ao Titular **EDUARDO AGERICO DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 2015-066453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Fis	PM. 97
Rub	01

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



DOS PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em seu nome e da EIRELI, outorgando amplos poderes para a realização de atos e operações do interesse social, vedado, no entanto o substabelecimento, por prazo indeterminado.

DAS DISPONIBILIDADES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica da EIRELI, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação. O titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes da Legislação vigente, considerando os interesses e limitações da EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

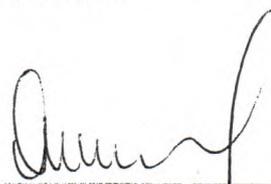


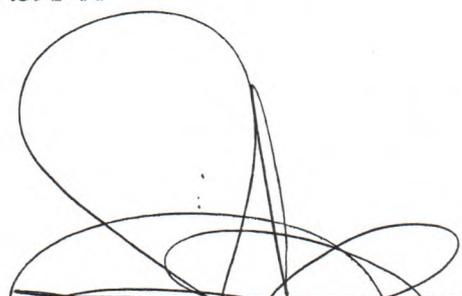
Cuiabá - MT, 08 de Junho de 2015.




EDUARDO AGERICO DE LIMA
CPF: 078.239.591-00

Testemunhas:

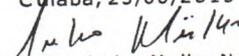

KILMA MARLUZA S. SOUZA SALEM.
CPF: 459.883071-91.
RG: 0794932-4 SEJSP/MT.


EDILSON SEBASTIÃO DE BARROS.
CPF: 569.655.161-00.
RG: 676.817 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A 5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015




Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com a fotocópia autenticada apresentada
Várzea Grande 14 de setembro de 2015 Hora: 14:12
dou fé Em testemunho (*Amilcar*) da verdade.

Selo Digital AQK 97495 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital
AQK 97495

Cartório de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01B
(65) 3686-0310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: EDUARDO AGERICO DE LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 122247 SSP MT

CPF: 078.239.591-00 DATA NASCIMENTO: 13/10/1952

FILIAÇÃO: ADELINO AGERICO DE LIMA JUDITH DA SILVA LIMA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: C

Nº REGISTRO: 00155117391 VALIDADE: 10/04/2019 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/1972

OBSERVAÇÕES: A

Eduardo Agerico de Lima

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VARZEA GRANDE, MT DATA EMISSÃO: 14/04/2014

Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT 1432261155 MT615811736

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado. Dou fé. *****
Várzea Grande 21 de agosto de 2015 Hora: 16:22

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital APR 71720 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Ato: 06

Selo Digital
APR 71720

Cartório de Capão Grande
Rua Triângulo Mineiro, nº 01B
(65) 3686-0310

Fis. *P.M.C.C.*
Rub. *Q*

[Handwritten signatures and scribbles]



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626
VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.	
Fis	100
Rub	02



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

CRENCIAMENTO

A empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrito no CNPJ nº **16.793.330/0001-11**, com sede à Av: Alzira Santana, Nº 667 – Bairro: Centro - Várzea Grande-MT, CEP: 78.135-626 neste ato representada pela sócia, **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO** RG: **1194234-7** SJ/MT e do CPF: **854.547.021-53** Brasileira, Casada, empresária pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor **THIAGO RODRIGUES IBIAPINO**, CPF/MF Nº **017.829.981-28**, RG Nº **15273342** SSP/MT, Brasileiro, a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 049/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626
VÁRZEA GRANDE - MT

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT

Fis. **P.M.C.**
Rub. **101**

SOCIEDADE LIMITADA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E
INFORMÁTICA LTDA – ME

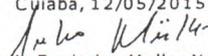
SINTESE:

- A) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E NOME EMPRESARIAL;
- B) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;
- C) CONSOLIDAR E DAR NOVA REDAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida no Município de Cuiabá - MT, em 13 de Dezembro de 1979, filha de Pedro Dias Filho e Vastir Gomes Dias, portadora do CPF/MF nº 854.547.021-53 e RG nº 1194234-7, expedida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso, residente e domiciliada na Rua Seis, Lote 18, Quadra 24, fundos, Bairro Chapéu do Sol, CEP 78.156-400, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; e CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, empresário, nascido no município de Cuiabá - MT, em 14 de Junho de 1984, filho de Cleto da Costa Vasconcelos e Antonia Maria da Cruz Aragão, portador do CPF/MF 974.967.151-15 e RG nº 1302507-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Mato Grosso, residente e domiciliado Rua Seis, Lote 18, Quadra 24, fundos, Bairro Chapéu do Sol, CEP 78.156-400, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso; Sociedade Empresária Limitada AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE 51201325308 e CNPJ nº 16.793.330/0001-11, localizada na Rua Seis, nº 18, Quadra 24, Bairro Chapeu do Sol, Município de Várzea Grande – MT, CEP 78.156-400.

RESOLVEM de comum acordo fazer a alteração de endereço, consolidar e dar nova redação ao contrato social.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308
AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA 704
Cuiabá, 12/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M.C.	
Fls	102
Rub	01

A) ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, altera o seu nome fantasia para **AÇÃO PAPELARIA MÓVEIS E INFORMÁTICA** e sua sede e domicílio para a Avenida Alzira Santana, nº 667, (Lot. N. V. Grande) Bairro Centro Sul, CEP 78.135-626, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

B) - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

A Sociedade resolve alterar seu objeto social para comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria, livraria, livros técnicos e didáticos, jornais e revistas; móveis para escritório em madeira, MDF, aço, melamínico e de móveis planejados, longarinas, sofás, poltronas, colchões e cadeiras, recarga de cartuchos, suprimentos, materiais e equipamentos gráficos; periféricos e acessórios para informática, equipamentos de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para cozinhas industriais e residenciais, utensílios domésticos e de uso pessoal; eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais equipamentos digitais e de comunicação, embalagens de papel, produtos descartáveis de madeira e plásticos, pneus, óleo lubrificante de uso doméstico; produtos de decoração e iluminação; equipamento náutico, materiais de sinalização e segurança; produtos para moldura e quadros; produtos para copa, cama, mesa e banho; aviamentos, miçangas, armarinhos e tecidos; materiais e produtos para artesanato; moveis e materiais escolares; brinquedos; jogos pedagógicos; uniformes; calçados; cosméticos; perfumaria; bolsas e mochilas escolares; artigos de couro e de viagem, lonas; nylon; produtos de vestuários; materiais elétricos; materiais e equipamentos esportivos e laser; artigos recreativos e equipamentos para parques de diversões em madeira; ferro e plásticos; produtos e materiais de higiene e limpeza; produtos hospitalares, produtos e equipamentos odontológicos, equipamentos para jardinagem e paisagismo; produtos naturais; cereais; dietéticos; mel; balas e doces; merenda escolar; saneantes domissanitários; móveis e equipamentos hospitalares; serviços na área de serralheria, serviços na área elétrica e hidráulica, fluviais e pinturas, organização de feiras, congressos, exposições e festas, preparação de documentos, buffet, prestação de serviços apoio administrativo, educação interina ou permanente de atividade de ensino; prestação de serviços em fotocópias, reprodução, plastificação, encadernação e banner; cerimonial, locação de mesas e cadeiras e artigos para festa em geral; locação de tendas artigos para decoração.

C) - CONSOLIDAÇÃO E NOVA REDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA ME representada por **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO** e **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS**, já qualificados acima todos sócios componentes da empresa, com novo endereço na Avenida Alzira Santana, nº 667, (Lot N V Grande) Bairro Centro Sul, CEP 78.135-626, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o **NIRE 51201325308** em **21/08/2012** e **CNPJ nº 16.793.330/0001-11**, nos termos das condições e cláusulas a seguir **RESOLVEM** consolidar e dar nova redação ao Contrato Social.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA704

Cuiabá, 12/05/2015

[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fis 103
Rub 01

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SÉDE.

A sociedade gira sob o nome empresaria **AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com nome fantasia de **AÇÃO PAPELARIA MÓVEIS E INFORMÁTICA** com sede e domicílio na Avenida Alzira Santana, nº 667, (Lot N V Grande) Bairro Centro Sul, CEP 78.135-626, Cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$ CAPITAL
LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO	75.000	75.000,00
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS	75.000	75.000,00
TOTAL	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

Comércio varejista de materiais para escritório, artigos de papelaria, livraria, livros técnicos e didáticos, jornais e revistas; móveis para escritório em madeira, MDF, aço, melamínico e de móveis planejados, longarinas, sofás, poltronas, colchões e cadeiras, recarga de cartuchos, suprimentos, materiais e equipamentos gráficos; periféricos e acessórios para informática, equipamentos de ar condicionado e refrigeração; equipamentos para cozinhas industriais e residenciais, utensílios domésticos e de uso pessoal; eletro-eletrônicos, eletrodomésticos, eletro portáteis, equipamentos de áudio e vídeo, instrumentos musicais equipamentos digitais e de comunicação, embalagens de papel, produtos descartáveis de madeira e plásticos, pneus, óleo lubrificante de uso doméstico; produtos de decoração e iluminação; equipamento náutico, materiais de sinalização e segurança; produtos para moldura e quadros; produtos para copa, cama, mesa e banho; aviamentos, miçangas, armarinhos e tecidos; materiais e produtos para artesanato; moveis e materiais escolares; brinquedos; jogos pedagógicos; uniformes; calçados; cosméticos; perfumaria; bolsas e mochilas escolares; artigos de couro e de viagem, lonas; nylon; produtos de vestuários; materiais elétricos; materiais e equipamentos esportivos e laser; artigos recreativos e equipamentos para parques de diversões em madeira; ferro e plásticos; produtos e materiais de higiene e limpeza; produtos hospitalares, produtos e equipamentos odontológicos, equipamentos para jardinagem e paisagismo; produtos naturais; cereais; dietéticos; mel; balas e doces; merenda escolar; saneantes domissanitários; móveis e equipamentos hospitalares; serviços na área de serralheria, serviços na área elétrica e hidráulica, fluviais e pinturas, organização de feiras, congressos, exposições e festas, preparação de documentos, buffet, prestação de serviços apoio administrativo, educação interina ou permanente de atividade de ensino; prestação de serviços em fotocópias, reprodução, plastificação, encadernação e banner; cerimonial, locação de mesas e cadeiras e artigos para festa em geral; locação de tendas artigos para decoração.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA 704
Cuiabá, 12/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fis	P.M.C.
Rub	104

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade iniciou suas atividades na Junta Comercial de Mato Grosso em 21/08/2012, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimentos do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL

A administração da sociedade caberá a **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO e CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS**, com os poderes atribuições de administrar os negócios sociais, inclusive assinar pela empresa separadamente, vedada, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PRÓ - LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró – labore”, observadas as condições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA704

Cuiabá, 12/05/2015
[Handwritten signature]
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Fls. 105
Rub. 02

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

interesse deste ou do (s) sócio (s) remanescente (s), os valores de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE SOCIEDADE

O (s) Administrador (s) declara (m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Várzea Grande – Mato Grosso para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

FIRMA
CAPÃO GRANDE

Várzea Grande – MT, 04 de Maio de 2015.

LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
SOCIA

FIRMA
CAPÃO GRANDE

CRISTIANO FÉLPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS
SOCIO

Testemunhas;

1) _____
FABRÍCIO GOMES DA SILVA
RG 1358405-7 SSP/MT
CPF 981.231.221-87

2) _____
GLEISON FABIANO VILALTA
RG 1266270-4 SSP/MT
CPF 945.617.101-91

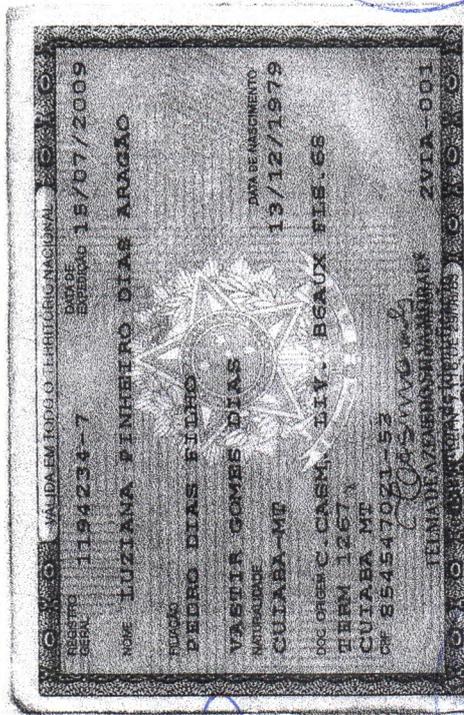


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 11/05/2015 sob nº 20159436516
Protocolo: 15/943651-6 de 07/05/2015
NIRE: 51201325308

AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Chancela: 2DB0E-BA 18D-E1022-649DD-F15C2-65516-9491A-EA 704
Cuiabá, 12/05/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

P.M. 006
Fis _____
Rub _____



Daniely Aparecida Coelho Martins Xavier de Alcantara
 Escrevente Autorizada
 2º Serviço Notarial e Registral de Várzea Grande-MT



Fls. P.M. 107
 Rub. *[Signature]*

[Handwritten signatures and scribbles]

Vitor de Alcântara Amorim
Escritor AutORIZADO
Serviço Notarial e Registral de
Varzea Grande

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zof.vg@terra.com.br
CNPJ: 11.00788-0001195

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2018-Horário: 10:52

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório181 Cod.Atos88
Selo Digital/AQZ 54433 R\$ 2,40
Funcionário: RYANN
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Poder Judiciário da Serv - tia 181

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF
974.967.151-15

CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO
VASCONCELOS
14/06/1984

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE REGISTRO E NOTARIA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório181 Cod.Atos88

Cristiano Felipe da C.A. Vasconcelos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE - Mato Grosso
Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zof.vg@terra.com.br
CNPJ: 11.00788-0001195

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2018-Horário: 10:52

VITOR DE ALCANTARA AMORIM
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório181 Cod.Atos88
Selo Digital/AQZ 54434 R\$ 2,40
Funcionário: RYANN
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital/AQZ 54433
Escritor AutORIZADO
Serviço Notarial e Registral de Varzea Grande

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1302507-4 DATA DE EMISSÃO 02/03/98

Nome: CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGAO VASCONCELOS
FILIAÇÃO: ANTONIA MARIA DA CRUZ ARAGAO
CITEO DA COSTA VASCONCELOS
CUIABA-MT
DATA DE NASCIMENTO: 14/06/1984

RG: C. NASC. LIV. A66 FLS. 243V
TERM. 88115 CUIABA-MT

CPF: * * * * *

Cristiano Felipe da C.A. Vasconcelos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

002

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zof.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 19 de agosto de 2014 Hora: 12:29

HELIO FERREIRA DA SILVA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório181 Cod.Atos88
Selo Digital/AMC8015 R\$ 2,30
Funcionário: PEDRO
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE VARZEA GRANDE
Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: zof.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado. Dou fé.
VARZEA GRANDE/MT, 19 de agosto de 2014 Hora: 12:29

HELIO FERREIRA DA SILVA
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro - Cod.Cartório181 Cod.Atos88
Selo Digital/AMC8012 R\$ 2,30
Funcionário: PEDRO
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Fis. *P.M.C.*
Rub.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Nossa Senhora do Carmo nº 26 – centro – Fones 0xx65-3026-8270/8271

HERMES G. FERREIRA

Notário Registrador

HÉLIO F. DA SILVA - DALVA DE CAMPOS F. CARDOSO - MANOELLI R. FERREIRA

Substituto

Escrevente

Escrevente

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ACÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.

Livro nº 321Fls. nº 181

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que ao(s) vinte e quatro (24) dia(s) do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2.015), nesta Cidade e Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso em meu Cartório perante mim Notário, compareceu como outorgante: **ACÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede na Rua Fenelon Muller, 176, sala B, centro - nesta cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ/MF., nº 16.793.330/0001-11, NIRE (Sede) 51 2 0132530-8, sendo representada neste ato pelos sócios administradores: **LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO**, brasileira, natural de Cuiabá/MT, nascida aos 13/12/1979, declarou ser casada, empresária, filha de Pedro Dias Filho e de Vastir Gomes Dias, residente e domiciliada na Rua Seis, lote 18, quadra 24, fundos, bairro Chapéu do Sol - nesta cidade de Várzea Grande/MT, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1194234-7/exp. em 15-07-2009/SEJSP/MT, onde consta o seu CPF/MF., nº 854.547.021-53; e **CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS**, brasileiro, natural de Cuiabá/MT, nascido aos 14/06/1984, declarou ser casado, empresário, filho de Cleto da Costa Vasconcelos e de Antonia Maria da Cruz Aragão, residente e domiciliado no mesmo endereço supra citado, portador da Carteira de Identidade RG. nº 1302507-4/exp. em 02-03-98/SSP/MT, inscrito no CPF/MF., nº 974.967.151-15, na conformidade da cláusula Sétima do contrato social da referida empresa, com sua Primeira Alteração Contratual, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 20149813147 em 10/10/2014, e Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em 15-12-2014; reconhecidos como os próprios de mim Notário, conforme documentos apresentados, do que dou fé; perante mim Notário, pela outorgante, nas pessoas de seu representante legal, nos termos de direitos, me foi dito que por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **THIAGO RODRIGUES IBIAPINO**, brasileiro, declarou ser divorciado, vendedor, filho de Jaques Rafael Ibiapino e de Dalvete Reinaldo Rodrigues, residente e domiciliado na Rua A, quadra 07, casa 06, Jardim Kanaã - nesta cidade de Várzea Grande/MT, portador da Carteira Nacional de Habilitação, expedida pelo DETRAN-MT, registro nº 03897118160, onde consta o numero da sua Carteira de Identidade RG. nº 15273342/SSP/MT, e do seu CPF/MF., nº 017.829.981-28; a quem confere poderes específicos para representá-la em Licitações Públicas em Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo para tanto, retirar editais, prestar esclarecimentos, declarações e justificativas, dar e receber ciência, apresentar

CONTINUA NO VERSO



P.M.C.
Fls. 109
Rub



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: THIAGO RODRIGUES IBIAFINO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 15273342 SSP MT

CPF: 017.829.982-28 DATA NASCIMENTO: 18/09/1985

PLAÇÃO: JUAQUES RAFAEL IBIAFINO

DALVINETE REINALDO RODRIGUES

PERMISO: [] ACC: [] CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03697118160 VALIDADE: 19/05/2016 HABILITAÇÃO: 26/07/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 409976959

OBSERVAÇÕES:

Thiago Rodrigues

LOCAL: VARZEA GRANDE - MT DATA EMISSÃO: 01/08/2011

ASSINATURA DO DETRAN: *[Signature]* 74881991554
 Diretor de Habilitação - Detran/MT MT602047463

ASSINATURA DO SOLICITANTE: *[Signature]*

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR 409976959



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE - MATO GROSSO
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-7702 / 3026-6271 E-MAIL: arto@ovgnet.br / digital@ovgnet.br
 CNPJ: 15.798.298/0100

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 23 de setembro de 2014 Horário: 10:55

VITOR DE ALCAANTARA AMORIM
 Poder Judiciário - MT
 Cod. gn. da Serventia 181

Selo Digital AQZ 54430
 Funcionário: RYANN
 R\$ 2,40
 Vitor de Alcaantara Amorim
 Escrevente Autorizado
 2º Serviço Notarial e Registral de Varzea Grande

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - ESTADO DE MATO GROSSO
 COMARCA DE VARZEA GRANDE
 Av. Alzira Santana, 48, Centro Sul - Varzea Grande - Mato Grosso
 FONE/FAX: (0XX65)3682-7003 / 3026-8270 / 3026-6271 E-MAIL: 2ofi.vg@terra.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original apresentado. Dou fé.
 VARZEA GRANDE/MT, 09 de julho de 2014 Hora: 16:14

[Signature]

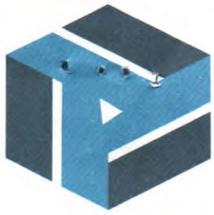
DALVA DE CAMPOS FERREIRA CARDOSO
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod. Cartório: 191 Cod. Ato: 08

Selo Digital ALQ 8076 R\$ 2,30
 Funcionário: ALAM

Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

P.M.C. 110
 Fis. Rub. OP

[Handwritten signatures and scribbles]



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.793.330/0001-11**, sediada na Avenida: Alzira Santana, Nº 667 Bairro Centro, no Município de Várzea Grande, estado de Mato Grosso CEP 78.135-626, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2015**.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO
Sócia Administradora
CPF: 854.547.021-53
RG: 1194234-7 SJ/MT

16.793.330/0001-11

**AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT

P.M.C.	
Fis	
Rub	



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOVEIS E INFORMÁTICA LTDA-ME** denominação da Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **16.793.330/0001-11**, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Pregão Presencial nº 049/2015, realizado pelo Município de Cláudia – MT.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.



LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO

Sócia Administradora

CPF: 854.547.021-53

RG: 1194234-7 SJ/MT

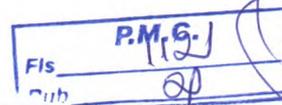
16.793.330/0001-11

**AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME**

Avenida Alzira Santana, nº 667

Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
51 2 0132530-8	16.793.330/0001-11	21/08/2012	21/08/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AVENIDA ALZIRA SANTANA (LOT N V GRANDE), 667, CENTRO SUL, VÁRZEA GRANDE, MT, 78.135-626			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVRARIA, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS; JORNAIS E REVISTAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, MDF, AÇO, MELAMÍNICO E DE MÓVEIS PLANEJADOS, LONGARINAS, SOFÁS, POLTRONAS, COLCHÕES E CADEIRAS, RECARGA DE CARTUCHOS, SUPRIMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS; PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE USO PESSOAL; ELETRO-ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRO PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, INSTRUMENTOS MÚSICAIS; EQUIPAMENTOS DIGITAIS E DE COMUNICAÇÃO, EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE MADEIRA E PLÁSTICOS, PNEUS, ÓLEO LUBRIFICANTE DE USO DOMÉSTICO; PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CARRO; EQUIPAMENTO NÁUTICO, MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PRODUTOS PARA MOLDURA E QUADROS; PRODUTOS PARA COPA, CAMA, MESA E BANHO; AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS E TECIDOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO; MOVEIS E MATERIAIS ESCOLARES; BRINQUEDOS; JOGOS PEDAGÓGICOS; UNIFORMES; CALÇADOS; COSMÉTICOS; PERFUMARIA; BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES; ARTIGOS DE COURO E DE VIAGEM, LONAS; NYLON; PRODUTOS DE VESTUÁRIOS; MATERIAIS ELÉTRICOS; MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LASER; ARTIGOS RECREATIVOS E EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES EM MADEIRA; FERRO E PLÁSTICOS; PRODUTOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA; PRODUTOS HOSPITALARES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO; PRODUTOS NATURAIS; CEREAIS; DIETÉTICOS; MEL; BALAS E DOCES; MERENDA ESCOLAR; SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; SERVIÇOS NA ÁREA DE SERRALHERIA, SERVIÇOS NA ÁREA ELÉTRICA E HIDRÁULICA, FLUVIAIS E PINTURAS, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS, BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS APOIO ADMINISTRATIVO, EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOCÓPIAS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNER; CERIMONIAL, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS E ARTIGOS PARA FESTA EM GERAL; LOCAÇÃO DE TENDAS ARTIGOS PARA DECORAÇÃO.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUZIANA PINHEIRO DIAS ARAGÃO 854.547.021-53	75.000,00	SOCIO	Administrador
CRISTIANO FELIPE DA CRUZ ARAGÃO VASCONCELOS 974.967.151-15	75.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX



CUIABÁ - MT, 10 de setembro de 2015

Julio Frederico Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 – CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone : (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 –

P.M.C. 113
Fls: _____
Ruc: _____

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME	
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 51 2 0132530-8	CNPJ 16.793.330/0001-11
Último Arquivamento Data: 11/05/2015 Ato: ALTERAÇÃO	Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CUIABÁ - MT, 10 de setembro de 2015



Julio Muller Neto

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Arquimedes Araujo de Santana
Arquimedes Araujo de Santana
Técnico Desenvolvimento Econômico e Social
Jucemat

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3949 - CPA (Centro Político Administrativo)
Cuiabá/MT - 78055-500
Fone : (65)3613-9555 - Fax: (065)3613-9595 -



MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA – ME

CNPJ: 08.839.444/0001-27

IE: 13.338.525-6

Av. Gaspar Dutra - Nº 856 - CEP 78.540-000 – Fone – 3546-2218 – Cláudia - MT

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/09/2015, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: MUNDO MÁGICO	
Razão Social: MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA	
CNPJ: 08.839.444/0001-27	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: AVENIDA GASPARDUTRA, 856	
Bairro: CENTRO	Cidade: CLÁUDIA
CEP: 78540-000	E-MAIL: Monica.bortoletto@hotmail.com
Telefone: 66 3546 2218	Fax: 66 3546 2218
Banco: BRADESCO	Conta Bancária: 7663-5
Nome e n.º da Agência: CLÁUDIA – 1924-0	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, visando o fornecimento dos materiais:

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	Produtos	Quant.	Unidade	Marca/FAB	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	80	Unidade	Tilibra	22,90	1832,00
02	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	90	Unidade		1,50	135,00
03	Alfinete colorido c/80	48	Unidade		0,00	0,00
04	Almofada para carimbo azul boa qualidade	33	Unidade	Tilibra	17,90	590,70
05	Apagador (Quadro Branco)	21	Unidade	Jocar Office	4,90	102,90
06	Apagador (Quadro Verde)	12	Unidade	Souza	5,90	70,80
07	Apontador comum pequeno	224	Unidade	Faber	2,25	504,00
08	Aspirais pretos (100 folhas)	141	Unidade	MARES	0,40	56,40
09	Aspirais pretos (20 folhas)	176	Unidade	MARES	0,15	26,40
10	Aspirais pretos (200 folhas)	91	Unidade	MARES	1,10	100,10
11	Aspirais pretos (50 folhas)	111	Unidade	MARES	0,20	22,20

Fls. 15
Rub. 15

12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	195	Unidade	S. Roque	7,90	1.540,50
13	Barbante cores diversas	159	Unidade	Circulo	34,90	5.549,10
14	Bastão de cola quente fino	260	Unidade	Rendi cola	0,80	208,00
15	Bastão de cola quente grosso	260	Unidade	Rendi cola	1,00	260,00
16	Bobina de Papel Fax 30 m	35	Unidade		9,90	346,5
17	Bola media de isopor 40	25	Unidade	Islândia	0,50	12,5
18	Bolas de borracha p/ massagem	36	Unidade		0,00	0,00
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	37	Caixa c/ 40	Record	35,90	1.328,30
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	24	Unidade	Record	40,90	981,60
21	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	180	Unidade	CALESITA	35,90	6462,00
22	Cabeça de Boneca pequena	100	Unidade		0,00	0,00
23	Caderno de caligrafia pequeno	110	Unidade	Tilibra	2,00	220,00
24	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ aspiral	174	Unidade	Romitec	11,90	2.070,60
25	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	410	Unidade	Romitec	1,70	697,00
26	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	340	Unidade	Romitec	2,90	986,00
27	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	180	Unidade		0,00	0,00
28	Caixa Arquivo Morto Polionda	722	Unidade	POLIBRAS	5,90	4.259,80
29	Calculadora grande 12 dígitos	62	Unidade	Procalc	49,90	3.093,80
30	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 und.	67	Caixa c/ 50	Compactor	80,00	5.360,00
31	Caneta bico fino (preta) c/ 50 und	46	Caixa c/ 50	Compactor	80,00	3.680,00
32	Caneta bico fino (vermelha) c/ 50 und	17	Caixa c/50	Compactor	80,00	1.360,00
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	27	Unidade	Pilot	4,90	132,20
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	12	Unidade	Pilot	4,90	58,80
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	12	Unidade	Pilot	4,90	58,80
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	12	Unidade	Pilot	4,90	58,80
37	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	138	Unidade	Acrilex	9,90	1.366,20
38	Canetinhas grossas c/ 12 cores	92	Unidade	Acrilex	17,90	1.646,80
39	Capa para encadernação	420	Unidade	Usa	0,65	273,00
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	505	Unidade	VMP	0,50	252,50
41	CD virgem	240	Unidade		1,65	396,00
42	Cds regraváveis	130	Unidade		4,00	520,00
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	80	Unidade	Wire Flex	13,90	1.112,00
44	Clips Grande 6/0 (500gr)	123	Unidade	Wire Flex	13,90	1.709,70
45	Clips Médio 4/0(500gr)	116	Unidade	Wire Flex	13,90	1.612,40
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	83	Unidade	Wire Flex	13,90	1.153,70
47	Cola 1L	44	Unidade	Leo e Leo	12,90	567,60
48	Cola Bastao 10gr Pritt	75	Unidade	Pritt	7,90	592,50
49	Cola colorida c/6	61	Unidade	Acrilex	8,40	512,40
50	Cola glitter c/6	76	Unidade	Acrilex	18,00	1.368,00
51	Cola pequena c/ 100 grs	347	Unidade	Acrilex	3,00	1.041,00

Fis. 116
Rub. 22

X

(3)

(S)

(S)

(S)

(S)

316,50

52	Corretivo	178	Unidade	Bic	4,90	872,20
53	Cortador de Papel (guilhotina)	9	Unidade	Maped	132,90	1.196,10
54	Dicionário de Inglês	13	Unidade	Cultural	5,90	76,70
55	DVD virgem	150	Unidade		2,00	300,00
56	Elástico 50 g Amarelo c/ 80 und	29	Unidade		0,00	0,00
57	E. V. A (Cores Variadas)	410	Unidade	Kreateva	2,90	1.189,00
58	Estêncil c/ 100 und	24	Unidade		0,00	0,00
59	Estilete Grande	59	Unidade	Goller	2,00	118,00
60	Extrator de Grampos tipo piranha	45	Unidade	Goller	3,90	175,50
61	Fita Crepe 15 mm x 50	139	Unidade	Adere	6,90	959,10
62	Fita durex 12 mm x 65	169	Unidade	Fit Pel	1,40	236,60
63	Fita Dupla Face	115	Unidade		8,90	1.023,50
64	Fita larga transparente grande	325	Unidade		3,90	1.267,50
65	Giz Branco c/ 64 cxs pq.	24	Unidade	Delta	2,40	57,60
66	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite) cx	5	Unidade	Leonora	199,90	999,50
67	Formulário contínuo 2 vias Picotado cx	5	Unidade	Leonora	159,90	799,50
68	Giz de Cera Grande c/12 und	98	Unidade	Acrilex	3,50	343,00
69	Giz colorido c/64 und	15	Unidade	Delta	3,95	59,25
70	Gliter (várias cores)	85	Unidade	Honey	1,00	85,00
71	Grampeador grande	67	Unidade	Tilibra	45,90	3.075,30
72	Grampeador pequeno	48	Unidade	Concept	23,90	1.147,20
73	Grampeador de Pressão	20	Unidade	Cis	75,90	1.518,00
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 und prateado	42	Unidade	Chaparau	12,90	541,80
75	Grampo 26/6 c/ 5.000 und	277	Unidade	Jocar	4,90	1.041,30
76	Grampo de pasta trilho 50 und metal	212	Unidade	Golden	14,90	3.158,80
77	Isopor - 0,5 cm	45	Unidade	ISOLANDIA	2,40	108,00
78	Isopor - 2,0 cm	45	Unidade	ISOLANDIA	5,00	225,00
79	Isopor - 3,0 cm	55	Unidade	ISOLANDIA	7,50	412,50
80	Laminados (várias cores)	115	Unidade	VMP	1,00	115,00
81	Lápis de cor c/ 12 cores grande	120	Unidade	Acrilex	9,90	1.188,00
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	77	Unidade	Faber	69,90	5.382,30
83	Lápis preto nº02 c/ 72 und	46	Unidade	Acrilex	0,70	32,20
84	Linha p/ bordar Ponta Cruz	250	Unidade	Anchor	3,15	787,50
85	Livro ata - 100 pág.	33	Unidade	S. Domingo	14,90	491,70
86	Livro ata - 50 pág.	31	Unidade	S. Domingo	9,90	306,90
87	Livro ponto pequeno - 100 pág.	58	Unidade		0,00	0,00
88	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	35	Unidade	S. Domingo	9,90	346,50
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	07	Unidade		790,00	5.530,00
90	Marca texto azul	102	Unidade	Pilot	3,30	336,60
91	Marca texto Amarelo	186	Unidade	Pilot	3,30	613,80
92	Marcadores para quadro branco	57	Unidade	Pilot	8,90	507,30
93	Massa de Modelar c/ 12 cores	120	Unidade	Acrilex	4,25	510,00
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	60	Unidade		0,15	9,00

Fls.
 Rub.

95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho peq.)	60	Unidade		0,05	3,00
96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	60	Unidade		0,25	15,00
97	Papel almaço	950	Unidade	Tilibra	0,10	95,00
98	Papel Camurça	160	Unidade	VMP	0,90	144,00
99	Papel cartão (cores variadas)	350	Unidade	VMP	1,20	420,00
100	Papel Carbono c/ 100 und	36	Cx com 100	Admiral	40,00	1.440,00
101	Papel contínuo uma via	10	Caixa	Leonora	120,00	1.200,00
102	Papel Crepom	188	Unidade	VMP	0,90	169,20
103	Papel fotográfico c/50	8	Unidade		51,90	415,20
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS	3265	Unidade	Rino	16,00	52.240,00
105	Papel sulfite colorido c/100	73	Resma	Jandaia	6,00	438,00
106	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	520	Unidade	Plascony	3,00	1.560,00
107	Pasta AZ Grande	641	Unidade	Frama	11,90	7.627,90
108	Pasta catálogo c/ 100 fls.	118	Unidade	Acp	26,90	3.174,20
109	Pasta plástica 3 cm - verde	210	Unidade		4,50	945,00
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	185	Unidade		2,50	462,50
111	Pasta Sanfonada Grande	43	Unidade	Acp	48,90	2.102,70
112	Pasta Suspensa marmorizada	735	Unidade	Frama	3,90	2.866,50
113	Pen drive de 4 g	78	Unidade	SANDISK	44,90	3.502,20
114	Perfurador grande mínimo 60 folhas	28	Unidade	cavia	97,90	2.741,20
115	Pincel nº 10	167	Unidade	Acrilex	4,15	693,05
116	Pincel nº 12	167	Unidade	Acrilex	4,75	793,25
117	Pincel nº 14	167	Unidade	Acrilex	5,35	893,45
118	Pincel nº 16	171	Unidade	Acrilex	5,95	1.017,45
119	Pincel atômico azul	206	Unidade	Pilot	4,90	1.009,40
120	Pincel atômico preto	194	Unidade	Pilot	4,90	950,60
121	Pincel atômico verde	204	Unidade	Pilot	4,90	999,60
122	Pincel atômico vermelho	194	Unidade	Pilot	4,90	950,60
123	Pincel nº 06	155	Unidade	Acrilex	3,85	596,75
124	Pistola grande de cola quente	26	Unidade	Tilibra	79,90	2.077,40
125	Pistola pequena de cola quente	27	Unidade	Tilibra	38,90	1.050,30
126	Plástico contact (50m)	11	Rolo	Con-tac	310,50	3.415,50
127	Porta durex grande	15	Unidade	Jocar	17,90	268,50
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	285	Unidade	Jocar	4,90	1.396,50
129	Prancha para anotação	84	Unidade	Tilibra	10,90	915,60
130	Régua de madeira 1 metro	8	Unidade		0,00	0,00
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	183	Unidade	Polibras	1,80	329,40
132	T.N.T. amarelo	160	Metro	Sta Fé	2,00	320,00
133	T.N.T. azul	160	Metro	Sta Fé	2,00	320,00
134	T.N.T. azul claro	160	Metro	Sta Fé	2,00	320,00
135	T.N.T. branco	210	Metro	Sta Fé	2,00	420,00
136	T.N.T. rosa	160	Metro	Sta Fé	2,00	320,00
137	T.N.T. verde	160	Metro	Sta Fé	2,00	320,00
138	T.N.T. verde claro	160	Metro	Sta Fé	2,00	320,00

Fis. P.M.G. 118
Ruu. 

139	T.N.T. vermelho	160	Metro	Sta Fé	2,00	320,00
140	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	50	Metro	Estilotex	23,75	1.187,50
141	Tesoura de picotar	16	Unidade	Tok crie	22,90	366,40
142	Tesoura grande	67	Unidade	Tramontina	15,90	1.065,30
143	Tesoura pequena	125	Unidade	Tramontina	6,90	862,50
144	Tinta Guache c/ 06	144	Unidade	Acrilex	3,90	561,60
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	250	Unidade	Acrilex	2,80	700,00
146	Tinta para carimbo azul	44	Unidade	Radex	3,90	171,60
147	Tinta para pele c/06 unid.	48	Unidade	GLITER	29,90	1.435,20
148	Tinta para carimbo preta	4	Unidade	Maripel	3,90	15,60
149	Transferidor	3	Unidade	Leonora	1,20	3,60
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	10	Unidade		0,00	0,00
151	Visor e Etiqueta c/ 50 und.	2	Unidade	Dello	14,90	29,80
152	Papel Contact	6	Unidade	Com-tac	310,50	1.863,00
153	Papel pardo	07	Unidade		69,90	489,30
154	E.V.A Felpudo (várias cores)	180	Unidade	Kreateva	6,90	1.242,00
155	Papel micro ondulado (várias cores)	78	Unidade		2,20	171,60
156	Papel Laminado (várias cores)	110	Unidade	VMP	1,00	110,00
157	Papel de Seda (várias cores)	110	Unidade	VMP	0,20	22,00
158	Pincel Retroprojektor 1.0 mm	21	Unidade	Pilot	6,90	144,90
159	Pincel Retroprojektor 2.0 mm	21	Unidade	Pilot	4,90	102,90
160	Fitas de Seda (varias cores)	25	Unidade	N.	12,00	300,00
161	Linha para Overlock cores variadas	70	Unidade	Ok	3,60	252,00
162	Fio para Overlock cores variadas	70	Unidade	Ok	4,20	294,00
						-206.401,10

Valor Total da Proposta: R\$ 206.401,10

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

A empresa MUNDOMÁGICO PAPELARIA LTDA, declara estar ciente de todas as condições da contratação, conforme previsão editalícia.

Cláudia-Mt, 24 de Setembro de 2015.

MUNDO MÁGICO PAPELARIA LTDA

Mônica Bortoletto de Oliveira

Fls. P.M.C. 119
 Rua 02

206.717,10



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 24/09/2015, às 08:00 (oito) horas.

Local: Prefeitura Municipal de Cláudia.
IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia: Bazar e Livraria Santa Cecília	
Razão Social: Sebastião Tenório - ME	
CNPJ: 24.950.883/0001-69	Optante pelo SIMPLES? (Sim)
Endereço: Ferreira Mendes nº 1019	
Bairro: Centro	Cidade: Cláudia
CEP: 78540-000	E-MAIL: sebastião_tenorio@hotmail.com
Telefone: (66) 3546-1134	Fax:
Banco: Brasil	Conta Bancária: 1134-7
Nome e n.º da Agência: 5911	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente ao(s) item(s) abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

Nº	Descrição do item	Quant	Unidade	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	80	Unidade	frama	17,00	1.360,00
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	90	Unidade		1,00	90,00
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	48	Unidade	Jocar office	6,00	288,00
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	33	Unidade	pilot	14,00	462,00
5	Apagador (Quadro Branco)	21	Unidade	Japan stamp	5,50	115,50
6	Apagador (Quadro Verde)	12	Unidade	Japan stamp	5,50	66,00
7	Apontador comum pequeno	224	Unidade	Faber cast	2,00	448,00
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	141	Unidade	plaspiral	1,50	211,50
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	176	Unidade	plaspiral	0,50	88,00
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	91	Unidade	plaspiral	3,00	273,00
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	111	Unidade	plaspiral	1,00	111,00
12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	195	Pacote	folia	7,00	1.365,00
13	Barbante cores diversas	159	Unidade	Korea textil	7,00	1.113,00

Handwritten notes and corrections in blue ink on the right side of the table, including values like 1175, 042, 299, 399, 550, 071, 015, 000, 029, 010, 370, 900.

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fls. 1251
Rub. 2

Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

14	Bastão de cola quente fino	260	Unidade	rendicola	0,50	130,00	0,79 0,70 6,51
15	Bastão de cola quente grosso	260	Unidade	redicola	1,00	260,00	
16	Bobina de Papel Fax 30 m	35	Unidade	leonora	11,00	385,00	
17	Bola média de isopor 40	25	Unidade				
18	Bolas de borracha p/ massagem	36	Unidade	furlan	2,30	82,80	
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	37	Caixa com 40	RB	10,00	370,00	522
20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	24	Caixa com 60	zap	10,00	240,00	522
21	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	180	Unidade	bricko	23,00	4.140,00	896
22	Cabeça de Boneca pequena	100	Unidade				160
23	Caderno de caligrafia pequeno	110	Unidade	credeal	3,50	385,00	0,21
24	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	174	Unidade	credeal	10,00	1.740,00	186
25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	410	Unidade	credeal	1,10	451,00	
26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	340	Unidade	credeal	2,10	714,00	149
27	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	180	Unidade	credeal	1,20	216,00	0,82
28	Caixa Arquivo Morto Polionda	722	Unidade	polionda	5,50	3.971,00	342
29	Calculadora grande 12 dígitos	62	Unidade	kenko	30,00	1.860,00	1143
30	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	67	caixa com 50	compacto	58,00	3.886,00	2214
31	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	46	caixa com 50	compacto	58,00	2.668,00	
32	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	17	caixa com 50	compacto	58,00	986,00	
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	27	Unidade	cis	3,50	94,50	193
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	12	Unidade	cis	3,50	42,00	
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	12	Unidade	cis	3,50	42,00	
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	12	Unidade	cis	3,50	42,00	
37	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	138	Unidade	Leo leo	3,50	483,00	
38	Canetinhas grossas c/ 12 cores de boa qualidade	92	Unidade	Leo leo	5,00	460,00	
39	Capa para encadernação	420	Unidade	live	1,20	504,00	
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	505	Unidade	milenius	0,50	252,50	
41	CD virgem	240	Unidade	elgim	1,20	288,00	
42	Cds regráveis	130	Unidade	elgim	4,00	520,00	
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	80	Unidade	gasfer	11,00	880,00	

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis	122
Rub	00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

44	Clips Grande 6/0 (500gr)	123	Unidade	gasfer	11,00	1.353,00
45	Clips Médio 4/0(500gr)	116	Unidade	gasfer	11,00	1.276,00
46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	83	Unidade	Wire flex	1,80	149,40
47	Cola 1L	44	Unidade	Max cola	15,00	660,00
48	Cola Bastão	75	Unidade	maripel	1,00	75,00
49	Cola colorida c/4	61	Unidade	maripel	6,00	366,00
50	Cola glitter c/6	76	Unidade	maripel	9,00	684,00
51	Cola pequena c/ 100 grs	347	Unidade	Max cola	1,00	347,00
52	Corretivo liquido	178	Unidade	Toque magic	2,00	356,00
53	Cortador de Papel (guilhotina)	9	Unidade			
54	Dicionário de Inglês	13	Unidade	scottini	11,00	143,00
55	DVD virgem	150	Unidade	elgim	1,70	255,00
56	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	29	Unidade	premier	15,00	435,00
57	E. V. A (Cores Variadas)	410	Unidade	Dub flex	2,00	820,00
58	Estêncil c/ 100 unid	24	Unidade	hardecop	40,00	960,00
59	Estilete Grande	59	Unidade	radex	3,00	177,00
60	Extrator de Grampos tipo piranha	45	Unidade	jacta	11,00	495,00
61	Fita Crepe 15 mm x 50	139	Unidade	Fit peo	5,00	695,00
62	Fita durex 12 mm x 65	169	Unidade	Fite peo	2,30	388,70
63	Fita Dupla Face	115	Unidade	adelbras	7,00	805,00
64	Fita larga transparente grande	325	Unidade	Cremer	4,00	1.300,00
65	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	24	Unidade	maracanan	1,70	40,80
66	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	5	Caixa	leonora	190,00	950,00
67	Formulário contínuo 2 vias Picotado	5	Caixa	leonora	110,00	550,00
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	98	Unidade	maripel	3,50	343,00
69	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	15	Unidade	maracana	2,20	33,00
70	Glitter (várias cores)	85	Unidade	CM	1,00	85,00
71	Grampeador grande	67	Unidade	Jocar office	15,00	1.005,00
72	Grampeador pequeno	48	Unidade	elgle	16,00	768,00
73	Grampeador de Pressão	20	Unidade	rocama	120,00	2.400,00
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	42	Unidade	chaparau	11,00	462,00
75	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	277	Unidade	bacchi	8,00	2.216,00
76	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	212	Cx com 50 unidades	Jocar office	7,50	1.590,00
77	Isopor - 0,5 cm	45	Unidade			

Prefeitura Municipal de Cláudia

Fis. 123
Rub. 00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

78	Isopor – 2,0 cm	45	Unidade	isolandia	6,00	270,00
79	Isopor – 3,0 cm	55	Unidade			
80	Laminados (várias cores)	115	Unidade	cromus	1,00	115,00
81	Lápis de cor c/ 12 cores grande	120	Caixa	bonansa	5,00	600,00
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	77	Caixa	bonansa	20,00	1.540,00
83	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	46	Caixa com 72 unidades	Faber cast	45,00	2.070,00
84	Linha p/ bordar Ponta Cruz	250	Unidade	Maxi mouline	2,00	500,00
85	Livro ata - 100 pág.	33	Unidade	São domingos	11,00	363,00
86	Livro ata - 50 pág.	31	Unidade	São domingos	9,00	279,00
87	Livro ponto pequeno - 100 pág.	58	Unidade	SD	14,00	812,00
88	Livro protocolo correspondência – 100 pág.	35	Unidade	SD	12,00	420,00
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	7	Unidade			
90	Marca texto azul	102	Unidade	Goller	2,00	204,00
91	Marca texto Amarelo	186	Unidade	Goller	2,00	372,00
92	Marcadores para quadro branco	57	Unidade	Pilot	7,50	427,50
93	Massa de Modelar c/ 12 cores	120	Unidade	Leo leo	3,50	420,00
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	60	Unidade			
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	60	Unidade			
96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	60	Unidade			
97	Papel almaço	950	Unidade	Jandaia	0,13	123,50
98	Papel Camurça	160	Unidade	Floc	1,00	160,00
99	Papel cartão (cores variadas)	350	Unidade	VMP	1,00	350,00
100	Papel Carbono c/ 100 unid	36	cx com 100	Helio carbex	70,00	2.520,00
101	Papel contínuo uma via	10	Caixa	Leonora	80,00	800,00
102	Papel Crepom	188	Unidade	creppil	0,80	150,40
103	Papel fotográfico c/50	8	Unidade			
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	3265	Resma	Repórter	17,00	55.505,00
105	Papel sulfite colorido c/100	73	Resma	chames	4,50	328,50
106	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	520	Unidade	plaseony	2,00	1.040,00
107	Pasta AZ Grande	641	Unidade	Frama	11,00	7.051,00
108	Pasta catálogo c/ 100 fls.	118	Unidade	ACD	11,00	1.298,00
109	Pasta plástica 3 cm - verde	210	Unidade	Plascony	3,00	630,00
110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	185	Unidade	ACD	1,80	333,00

Fls. 124
Rub. 01

P.M.C.

Prefeitura Municipal de Cláudia



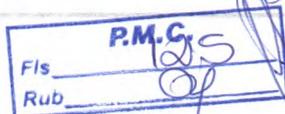
ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

111	Pasta Sanfonada Grande	43	Unidade	Plascony	17,00	731,00
112	Pasta Suspensa marmorizada	735	Unidade	Frama	2,20	1.617,00
113	Pen drive de 4G	78	Unidade	San disk	33,00	2.574,00
114	Perfurador grande minimo de 60 folhas	28	Unidade	elgles	23,00	644,00
115	Pincel nº 10	167	Unidade	condor	2,00	334,00
116	Pincel nº 12	167	Unidade	condor	2,50	417,50
117	Pincel nº 14	167	Unidade	condor	3,00	501,00
118	Pincel nº 16	171	Unidade	condor	4,00	684,00
119	Pincel atômico azul	206	Unidade	pilot	4,50	927,00
120	Pincel atômico preto	194	Unidade	pilot	4,50	873,00
121	Pincel atômico verde	204	Unidade	pilot	4,50	918,00
122	Pincel atômico vermelho	194	Unidade	pilot	4,50	873,00
123	Pincel nº 06	155	Unidade	condor	1,80	279,00
124	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	26	Unidade	cis	30,00	780,00
125	Pistola pequena de cola quente	27	Unidade	cis	15,00	405,00
126	Plástico contact (50m)	11	Rolo	Plaviteo	50,00	550,00
127	Porta durex grande	15	Unidade	acrimet	18,00	270,00
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	285	Unidade	Note fix	5,00	1.425,00
129	Prancha para anotação	84	Unidade	Euca tex	5,00	420,00
130	Régua de madeira 1 metro	8	Unidade	waleu	8,00	64,00
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	183	Unidade	Leo leo	1,30	237,90
132	T.N.T. amarelo (metro)	160	Metro			
133	T.N.T. azul (metro)	160	Metro			
134	T.N.T. azul claro (metro)	160	Metro			
135	T.N.T. branco (metro)	210	Metro			
136	T.N.T. rosa (metro)	160	Metro			
137	T.N.T. verde (metro)	160	Metro			
138	T.N.T. verde claro (metro)	160	Metro			
139	T.N.T. vermelho (metro)	160	Metro			
140	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	50	Metro			
141	Tesoura de picotar	16	Unidade	Leo leo	7,00	112,00
142	Tesoura grande de 1ª linha	67	Unidade	Jocar office	8,00	536,00
143	Tesoura pequena	125	Unidade	Leo leo	4,00	500,00
144	Tinta Guache c/ 06	144	Caixa com 6 unidades	maripel	3,50	504,00
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	250	Unidade	agrilex	3,00	750,00

Prefeitura Municipal de Cláudia





ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: 3546-3100- Cláudia-MT.

146	Tinta para carimbo azul	44	Unidade	pilot	5,50	242,00
147	Tinta para pele c/06 unid.	48	Unidade	pintakara	12,00	576,00
148	Tinta para carimbo preta	4	Unidade	pilot	5,50	22,00
149	Transferidor	3	Unidade	Leo leo	4,50	13,50
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	10	Unidade			
151	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	2	Unidade			
152	Papel Contact	6	Unidade	plavitec	50,00	300,00
153	Papel pardo - ROLO 50 M	7	Rolo	folipel	40,00	280,00
154	E.V.A Felpudo (várias cores)	180	Unidade	Dub fex	7,00	1.260,00
155	Papel microondulado (várias cores)	78	Unidade	nilpel	2,00	156,00
156	Papel Laminado (várias cores)	110	Unidade	cromus	1,00	110,00
157	Papel de Seda (várias cores)	110	Unidade	Josan embalagens	0,20	22,00
158	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	21	Unidade	cis	3,50	73,50
159	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	21	Unidade	cis	4,00	84,00
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	25	Unidade	luli	15,00	375,00
161	Linha para overlok cone cores variadas	70	Unidade			
162	Fio para overlok cone cores variadas	70	Unidade			

Valor Total da Proposta: R\$ 154.389,00

Forma de Pagamento: CONFORME EDITAL

Validade da Proposta:

Cláudia/MT, 24 de Setembro de 2015.

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

24.950.883/0001-69

SEBASTIÃO TENÓRIO - ME

RUA FERREIRA MENDES, 1019 - BAIRRO CENTRO

CEP 78.540-000

CLÁUDIA

MT

Prefeitura Municipal de Cláudia

Sebastião Tenório
CPF 009 609 189-49
Sócio-Gerente





Suprema

LICITAÇÃO Nº 049/2015 - MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONSUMIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

Sessão Pública: 24/09/2015 às 08:00 horas.

BANCO DO BRASIL AGENCIA 2764-2 C/C 53666-0

Email: supremaltda03@gmail.com fone nº 065 9983-5242 / 065 3319-6133

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia/MT.

Registro de Preços para Futura e Eventual aquisição de materiais de expediente diversos para serem usados nas Secretarias Municipais de Cláudia/MT, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

PROPOSTA								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL		
1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	UNID.	FORONI	80	12,64	doze reais e sessenta e quatro centavos	1.011,20	um mil e onze reais e vinte centavos
2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	UNID.	CORRENTE	90	0,56	cinquenta e seis centavos de real	50,40	cinquenta reais e quarenta centavos
3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	UNID.	BRW	48	3,17	três reais e dezessete centavos	152,16	cento e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos
4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	UNID.	JAPAN	33	2,40	dois reais e quarenta centavos	79,20	setenta e nove reais e vinte centavos
5	Apagador (Quadro Branco)	UNID.	CARBRINK	21	3,50	três reais e cinquenta centavos	73,50	setenta e três reais e cinquenta centavos
6	Apagador (Quadro Verde)	UNID.	STALO	12	0,82	oitenta e dois centavos de real	9,84	nove reais e oitenta e quatro centavos
7	Apontador comum pequeno	UNID.	GOLLER	224	0,16	dezesseis centavos de real	35,84	trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	UNID.	NZ	141	0,21	vinte e um centavos de real	29,61	vinte e nove reais e sessenta e um centavos
9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	UNID.	NZ	176	0,06	seis centavos de real	10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos
10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	UNID.	NZ	91	0,43	quarenta e três centavos de real	39,13	trinta e nove reais e treze centavos
11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	UNID.	NZ	111	0,10	dez centavos de real	11,10	onze reais e dez centavos
12	Alfalaço (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	PCT	PIC PIC	195	5,12	cinco reais e doze centavos	998,40	novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos
13	Barbante cores diversas	UNID.	PÍRATININGA	159	3,04	três reais e quatro centavos	483,36	quatrocentos e oitenta e três reais e seis centavos
14	Bastão de cola quente fino	UNID.	MARIPEL	260	0,38	trinta e oito centavos de real	98,80	noventa e oito reais e oitenta centavos
15	Bastão de cola quente grosso	UNID.	MARIPEL	260	0,82	oitenta e dois centavos de real	213,20	duzentos e treze reais e vinte centavos
16	Bobina de Papel Fax 30 m	UND.	MAXPRINT	35	6,51	seis reais e cinquenta e um centavos	227,85	duzentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos
17	Bola média de isopor 40	UND.	STYRO FORM	25	0,14	quatorze centavos de real	3,50	três reais e cinquenta centavos
18	Bolas de borracha p/ massagem	UND.	MERCUR	36	5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	189,36	cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos
19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	CX.	RED BOR	37	7,04	sete reais e quatro centavos	260,48	duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos

Fis. 120
Rub. 20

Sidney P. Magalhães
0517.792-8 SSP/MT

Página 1 de 7

Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664 | Jd. Petrópolis | CEP 78085-000 | Cuiabá/MT
E-mail: supremac.rep@gmail.com | Fone: (65) 3319-6150 | CNPJ: 12.984.005/0001-85 | I.E: 13.409.293-7

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	CX.	RED BOR	24	7,68	sete reais e sessenta e oito centavos	184,32	cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos
21	Brinquedos pedagógicos variados de plásticos e emborrachados	UNID.	PAIS E FILHOS	180	14,42	quatorze reais e quarenta e dois centavos	2.595,60	dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos
22	Cabeça de Boneca pequena	UNID.	PLASTIC	100	1,60	um real e sessenta centavos	160,00	cento e sessenta reais
23	Caderno de caligrafia pequeno	UNID.	CREDEAL	110	0,71	setenta e um centavos de real	78,10	setenta e oito reais e dez centavos
24	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ aspiral	UNID.	CREDEAL	174	7,67	sete reais e sessenta e sete centavos	1.334,58	um mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos
25	Caderno de linhas 48 fls c/ aspiral	UNID.	CREDEAL	410	1,01	um real e um centavo	414,10	quatrocentos e quatorze reais e dez centavos
26	Caderno de 96 folhas c/ aspiral	UNID.	CREDEAL	340	1,49	um real e quarenta e nove centavos	506,60	quinhentos e seis reais e sessenta centavos
27	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	UNID.	TILIBRA	180	4,15	quatro reais e quinze centavos	747,00	setecentos e quarenta e sete reais
28	Caixa Arquivo Morto Polionda	UNID.	ALAPLAST	722	3,43	três reais e quarenta e três centavos	2.476,46	dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos
29	Calculadora grande 12 dígitos	UNID.	MASTERPRINT	62	12,51	doze reais e cinquenta e um centavos	775,62	setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos
30	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid	CX.	BIC	67	41,85	quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	2.803,95	dois mil, oitocentos e três reais e noventa e cinco centavos
31	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	CX.	BIC	46	41,85	quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	1.925,10	um mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos
32	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	CX.	BIC	17	41,85	quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos	711,45	setecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos
33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	UNID.	MAXPRINT	27	1,34	um real e trinta e quatro centavos	36,18	trinta e seis reais e dezoito centavos
34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	UNID.	MAXPRINT	12	1,34	um real e trinta e quatro centavos	16,08	dezesesseis reais e oito centavos
35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	UNID.	MAXPRINT	12	1,34	um real e trinta e quatro centavos	16,08	dezesesseis reais e oito centavos
36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (vermelha)	UNID.	MAXPRINT	12	1,34	um real e trinta e quatro centavos	16,08	dezesesseis reais e oito centavos
37	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	UNID.	COLOR CIS	138	3,02	três reais e dois centavos	416,76	quatrocentos e dezesesseis reais e setenta e seis centavos
38	Canetinhas grossas c/ 12 cores de boa qualidade	UNID.	COMPACTOR	92	8,22	oito reais e vinte e dois centavos	756,24	setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos
39	Capa para encadernação	UNID.	VMP	420	0,32	trinta e dois centavos de real	134,40	cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos
40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	UNID.	BG	505	0,35	trinta e cinco centavos de real	176,75	cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos
41	CD virgem	UNID.	ELGIN	240	0,64	sessenta e quatro centavos de real	153,60	cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos
42	Cds regraváveis	UNID.	MAXPRINT	130	3,97	três reais e noventa e sete centavos	516,10	quinhentos e dezesesseis reais e dez centavos
43	Clips Grande 8/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	80	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	530,40	quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos
44	Clips Grande 6/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	123	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	815,49	oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos
45	Clips Médio 4/0(500gr)	UNID.	CHAPARRAU	116	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	769,08	setecentos e sessenta e nove reais e oito centavos

Fls _____
 Rub _____
 P.M.C.

Sidney P. Magalhães
 0517.792-8 SSP/MT

CNPJ: 12.984.005/0001-85
 INSC. EST.: 13.409.293-7
 SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
 Av. Fernando Correa da Costa, 4664
 Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
 CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	UNID.	CHAPARRAU	83	6,63	seis reais e sessenta e três centavos	550,29	quinhentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos
47	Cola 1L	UNID.	PIRATININGA	44	5,36	cinco reais e trinta e seis centavos	235,84	duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos
48	Cola Bastão	UNID.	FRAMA	75	0,75	setenta e cinco centavos de real	56,25	cinquenta e seis reais e vinte e cinco
49	Cola colorida c/4	UNID.	MARIPEL	61	3,17	três reais e dezesseis centavos	193,37	cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos
50	Cola glitter c/6	UNID.	MARIPEL	76	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	484,88	quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos
51	Cola pequena c/ 100 grs	UNID.	PIRATININGA	347	1,20	um real e vinte centavos	416,40	quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos
52	Corretivo liquido	UNID.	NEW MAGIC	178	0,90	noventa centavos de real	160,20	cento e sessenta reais e vinte centavos
53	Cortador de Papel (guilhotina)	UNID.	MENNO	9	121,95	cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos	1.097,55	um mil e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos
54	Dicionário de Inglês	UNID.	TODO LIVRO	13	4,19	quatro reais e dezenove centavos	54,47	cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos
55	DVD virgem	UNID.	ELGIN	150	0,72	setenta e dois centavos de real	108,00	cento e oito reais
56	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	UNID.	RED BOR	29	2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	71,92	setenta e um reais e noventa e dois centavos
57	E. V. A (Cores Variadas)	UNID.	VMP	410	1,22	um real e vinte e dois centavos	500,20	quinhentos reais e vinte centavos
58	Estêncil c/ 100 unid	UNID.	CIS	24	73,60	setenta e três reais e sessenta centavos	1.766,40	um mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
59	Estilete Grande	UNID.	MASTERPRINT	59	1,04	um real e quatro centavos	61,36	sessenta e um reais e trinta e seis centavos
60	Extrator de Grampos tipo piranha	UNID.	MASTERPRINT	45	1,95	um real e noventa e cinco centavos	87,75	oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos
61	Fita Crepe 15 mm x 50	UNID.	ADELBRAS	139	3,20	três reais e vinte centavos	444,80	quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos
62	Fita durex 12 mm x 65	UNID.	ADELBRAS	169	1,04	um real e quatro centavos	175,76	cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos
63	Fita Dupla Face	UNID.	ADELBRAS	115	2,96	dois reais e noventa e seis centavos	340,40	trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos
64	Fita larga transparente grande	UNID.	LEO LEO	325	2,25	dois reais e vinte e cinco centavos	731,25	setecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos
65	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	UNID.	DELTA	24	1,49	um real e quarenta e nove centavos	35,76	trinta e cinco reais e setenta e seis centavos
66	Formulário contínuo 2 vias carbonado (Holerite)	CX.	INFORMS	5	144,03	cento e quarenta e quatro reais e três centavos	720,15	setecentos e vinte reais e quinze centavos
67	Formulário contínuo 2 vias Picotado	CX.	LEONORA	5	113,57	cento e treze reais e cinquenta e sete centavos	567,85	quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos
68	Giz de Cera Grande c/12 unid	UNID.	MARIPEL	98	1,92	um real e noventa e dois centavos	188,16	cento e oitenta e oito reais e dezesseis centavos
69	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	UNID.	DELTA	15	2,06	dois reais e seis centavos	30,90	trinta reais e noventa centavos
70	Glitter (várias cores)	UNID.	WNS	85	0,42	quarenta e dois centavos de real	35,70	trinta e cinco reais e setenta centavos
71	Grampeador grande	UNID.	JOCAR	67	20,46	vinte reais e quarenta e seis centavos	1.370,82	um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos
72	Grampeador pequeno	UNID.	MASTERPRINT	48	7,20	sete reais e vinte centavos	345,60	trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos
73	Grampeador de Pressão	UNID.	WORKER	20	46,19	quarenta e seis reais e dezenove centavos	923,80	novecentos e vinte e três reais e oitenta centavos
74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	UNID.	BRW	42	7,34	sete reais e trinta e quatro centavos	308,28	trezentos e oito reais e vinte e oito centavos

P.M.6
Fis _____
Rub _____

Sidney A. Magalhães
0517792-8 SSP/MT

Página 3 de 7

Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664 | Jd. Petrópolis - CEP 78085-000 - Cuiabá - MT
E-mail: supremac.rep@gmail.com | Fone: (65) 3319-6150 | CNPJ: 12.984.005/0001-85 | I.E.: 13.409.293-7

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

75	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	UNID.	BRW	277	3,07	três reais e sete centavos	850,39	oitocentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos
76	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	CX.	BRW	212	6,51	seis reais e cinquenta e um centavos	1.380,12	um mil, trezentos e oitenta reais e doze centavos
77	Isopor - 0,5 cm	UNID.	ISOESTE	45	0,86	oitenta e seis centavos de real	38,70	trinta e oito reais e setenta centavos
78	Isopor - 2,0 cm	UNID.	ISOESTE	45	3,60	três reais e sessenta centavos	162,00	cento e sessenta e dois reais
79	Isopor - 3,0 cm	UNID.	ISOESTE	55	5,41	cinco reais e quarenta e um centavos	297,55	duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos
80	Laminados (várias cores)	UNID.	VMP	115	0,83	oitenta e três centavos de real	95,45	noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos
81	Lápis de cor c/ 12 cores grande	CX.	LEO LEO	120	2,94	dois reais e noventa e quatro centavos	352,80	trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos
82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	CX.	FABER CASTELL	77	44,84	quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos	3.452,68	três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos
83	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	CX.	LEO LEO	46	11,52	onze reais e cinquenta e dois centavos	529,92	quinhetos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos
84	Linha p/ bordar Ponta Cruz	UNID.	CORRENTE	250	4,00	quatro reais	1.000,00	mil reais
85	Livro ata - 100 pág	UNID.	TAMIOIO	33	7,97	sete reais e noventa e sete centavos	263,01	duzentos e sessenta e três reais e um centavo
86	Livro ata - 50 pág.	UNID.	TAMIOIO	31	5,18	cinco reais e dezoito centavos	160,58	cento e sessenta reais e cinquenta e oito centavos
87	Livro ponto pequeno - 100 pág	UNID.	TAMIOIO	58	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	370,04	trezentos e setenta reais e quatro centavos
88	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	UNID.	TAMIOIO	35	6,38	seis reais e trinta e oito centavos	223,30	duzentos e vinte e três reais e trinta centavos
89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	UNID.	MENNO	7	563,55	quinhetos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos	3.944,85	três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos
90	Marca texto azul	UNID.	MASTERPRINT	102	0,88	oitenta e oito centavos de real	89,76	oitenta e nove reais e setenta e seis centavos
91	Marca texto Amarelo	UNID.	MASTERPRINT	186	0,88	oitenta e oito centavos de real	163,68	cento e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos
92	Marcadores para quadro branco	UNID.	MASTERPRINT	57	1,26	um real e vinte e seis centavos	71,82	setenta e um reais e oitenta e dois centavos
93	Massa de Modelar c/ 12 cores	UNID.	MARIPEL	120	2,50	dois reais e cinquenta centavos	300,00	trezentos reais
94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	UNID.	PRIMO	60	0,08	oito centavos de real	4,80	quatro reais e oitenta centavos
95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	UNID.	PRIMO	60	0,06	seis centavos de real	3,60	três reais e sessenta centavos
96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	UNID.	PRIMO	60	0,13	treze centavos de real	7,80	sete reais e oitenta centavos
97	Papel almaço	UNID.	TAMIOIO	950	0,08	oito centavos de real	76,00	setenta e seis reais
98	Papel Camurça	UNID.	VMP	160	0,56	cinquenta e seis centavos de real	89,60	oitenta e nove reais e sessenta centavos
99	Papel cartão (cores variadas)	UNID.	VMP	350	0,83	oitenta e três centavos de real	290,50	duzentos e noventa reais e cinquenta centavos
100	Papel Carbono c/ 100 unid	CX.	RADEX	36	20,46	vinte reais e quarenta e seis centavos	736,56	setecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos

[Handwritten signature]
Fls. 10
Rubrica
P.M. S. Magalhães
0547.792-8 SSP/MT

Página 4 de 7

[Handwritten signature]
CNPJ: 12.984.005/0001-0
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

101	Papel contínuo uma via	CX.	LEONORA	10	46,22	quarenta e seis reais e vinte e dois centavos	462,20	quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos
102	Papel Crepom	UNID.	VMP	188	0,69	sessenta e nove centavos de real	129,72	cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos
103	Papel fotográfico c/50	UNID.	MASTERPRINT	8	14,80	quatorze reais e oitenta centavos	118,40	cento e deztois reais e quarenta centavos
104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	RESMA	SOLCOPY	3265	14,87	quatorze reais e oitenta e sete centavos	48.550,55	quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e
105	Papel sulfite colorido c/100	RESMA	CHAMEQUINHO	73	3,78	três reais e setenta e oito centavos	275,94	duzentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos
106	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	UNID.	ACP	520	1,52	um real e cinquenta e dois centavos	790,40	setecentos e noventa reais e quarenta centavos
107	Pasta AZ Grande	UNID.	FRAMA	641	6,70	seis reais e setenta centavos	4.294,70	quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos
108	Pasta catálogo c/ 100 fls	UNID.	DAC	118	12,83	doze reais e oitenta e três centavos	1.513,94	um mil, quinhentos e treze reais e noventa e quatro centavos
109	Pasta plástica 3 cm - verde	UNID.	POLYCART	210	2,21	dois reais e vinte e um centavos	464,10	quatrocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos
110	Pasta plástica canelada branca/transparente	UNID.	YES	185	1,71	um real e setenta e um centavos	316,35	trezentos e dezesseis reais e trinta e cinco centavos
111	Pasta Sanfonada Grande	UNID.	DAC	43	15,39	quinze reais e trinta e nove centavos	661,77	seiscentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos
112	Pasta Suspensa marmorizada	UNID.	FRAMA	735	1,19	um real e dezenove centavos	874,65	oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos
113	Pen drive de 4G	UNID.	SANDISK	78	24,83	vinte e quatro reais e oitenta e três centavos	1.936,74	um mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos
114	Perfurador grande minimo de 60 folhas	UNID.	MASTERPRINT	28	66,59	sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos	1.864,52	um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos
115	Pincel nº 10	UNID.	CONDOR	167	1,66	um real e sessenta e seis centavos	277,22	duzentos e setenta e sete reais e vinte e dois centavos
116	Pincel nº 12	UNID.	CONDOR	167	1,92	um real e noventa e dois centavos	320,64	trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos
117	Pincel nº 14	UNID.	CONDOR	167	2,22	dois reais e vinte e dois centavos	370,74	trezentos e setenta reais e setenta e quatro centavos
118	Pincel nº 16	UNID.	CONDOR	171	2,64	dois reais e sessenta e quatro centavos	451,44	quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos
119	Pincel atômico azul	UNID.	BRW	206	1,04	um real e quatro centavos	214,24	duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos
120	Pincel atômico preto	UNID.	BRW	194	1,04	um real e quatro centavos	201,76	duzentos e um reais e setenta e seis centavos
121	Pincel atômico verde	UNID.	BRW	204	1,04	um real e quatro centavos	212,16	duzentos e doze reais e dezesseis centavos
122	Pincel atômico vermelho	UNID.	BRW	194	1,04	um real e quatro centavos	201,76	duzentos e um reais e setenta e seis centavos
123	Pincel nº 06	UNID.	CONDOR	155	1,25	um real e vinte e cinco centavos	193,75	cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos
124	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	UNID.	WESTERN	26	15,36	quinze reais e trinta e seis centavos	399,36	trezentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos

[Handwritten signature]

Fis 132
Rub 02

[Handwritten signature]
Sidney P. Magalhães
0547.792-8 SSP/MT

Página 5 de 7

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



Suprema

125	Pistola pequena de cola quente	UNID.	WESTERN	27	13,60	treze reais e sessenta centavos	367,20	trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos
126	Plástico contact (50m)	ROLO	PLAVITEC	11	77,41	setenta e sete reais e quarenta e um centavos	851,51	oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos
127	Porta durex grande	UNID.	INFORMS	15	13,76	treze reais e setenta e seis centavos	206,40	duzentos e seis reais e quarenta centavos
128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	UNID.	STALO	285	1,36	um real e trinta e seis centavos	387,60	trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos
129	Prancha para anotação	UNID.	STALO	84	2,14	dois reais e quatorze centavos	179,76	cento e setenta e nove reais e setenta e seis centavos
130	Régua de madeira 1 metro	UNID.	WALEU	8	5,47	cinco reais e quarenta e sete centavos	43,76	quarenta e três reais e setenta e seis centavos
131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	UNID.	MASCARENHAS	183	0,46	quarenta e seis centavos de real	84,18	oitenta e quatro reais e dezoito centavos
132	T.N.T. amarelo (metro)	METRO	MASCARENHAS	160	1,42	um real e quarenta e dois centavos	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
133	T.N.T. azul (metro)	METRO	MASCARENHAS	160	1,42	um real e quarenta e dois centavos	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
134	T.N.T. azul claro (metro)	METRO	MASCARENHAS	160	1,42	um real e quarenta e dois centavos	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
135	T.N.T. branco (metro)	METRO	MASCARENHAS	210	1,28	um real e vinte e oito centavos	268,80	duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
136	T.N.T. rosa (metro)	METRO	MASCARENHAS	160	1,42	um real e quarenta e dois centavos	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
137	T.N.T. verde (metro)	METRO	MASCARENHAS	160	1,42	um real e quarenta e dois centavos	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
138	T.N.T. verde claro (metro)	METRO	MASCARENHAS	160	1,42	um real e quarenta e dois centavos	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
139	T.N.T. vermelho (metro)	METRO	MASCARENHAS	160	1,42	um real e quarenta e dois centavos	227,20	duzentos e vinte e sete reais e vinte centavos
140	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	METRO	ESTILO TEX	50	21,70	vinte e um reais e setenta centavos	1.085,00	um mil e oitenta e cinco reais
141	Tesoura de picotar	UNID.	GOLLER	16	4,27	quatro reais e vinte e sete centavos	68,32	sessenta e oito reais e trinta e dois centavos
142	Tesoura grande de 1ª linha	UNID.	MAXPRINT	67	6,79	seis reais e setenta e nove centavos	454,93	quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos
143	Tesoura pequena	UNID.	LEO LEO	125	0,78	setenta e oito centavos de real	97,50	noventa e sete reais e cinquenta centavos
144	Tinta Guache c/ 06	CX.	TOQUE MAGICO	144	1,58	um real e cinquenta e oito centavos	227,52	duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos
145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	UNID.	ACRILEX	250	1,76	um real e setenta e seis centavos	440,00	quatrocentos e quarenta reais
146	Tinta para carimbo azul	UNID.	JAPAN	44	1,92	um real e noventa e dois centavos	84,48	oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
147	Tinta para pele c/06 unid.	UNID.	MARIPEL	48	12,67	doze reais e sessenta e sete centavos	608,16	seiscentos e oito reais e dezesseis centavos
148	Tinta para carimbo preta	UNID.	JAPAN	4	1,92	um real e noventa e dois centavos	7,68	sete reais e sessenta e oito centavos
149	Transferidor	UNID.	WALEU	3	1,04	um real e quatro centavos	3,12	três reais e doze centavos
150	Transparência p/ retro-projetor c/100	UNID.	FILIPAPER	10	98,88	noventa e oito reais e oitenta e oito centavos	988,80	novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos
151	Visor e Etiqueta c/ 50 unid	UNID.	DELLO	2	8,77	oito reais e setenta e sete centavos	17,54	dezesete reais e cinquenta e quatro centavos
152	Papel Contact	UNID.	VULCAN	6	2,24	dois reais e vinte e quatro centavos	13,44	treze reais e quarenta e quatro centavos

Fis 123
Rub 051792-8
RM.C. Sidney Magalhães
SSP/MT

Página 6 de 7

Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664 | Jd. Petrópolis | CEP 13085-000 | Cuiabá - MT
E-mail: supremac.rep@gmail.com | Fone: (65) 3319-6150 | CNPJ: 12.984.005/0001-85 | I.E: 13.409.293-7

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Corrêa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 13085-000 - Cuiabá - MT



Suprema

153	Papel pardo - ROLA 50 M	ROLO	SAFRA	7	36,30	trinta e seis reais e trinta centavos	254,10	duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos
154	E.V.A Felpudo (várias cores)	UNID.	VMP	180	5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	963,00	novecientos e sessenta e três reais
155	Papel microondulado (várias cores)	UNID.	VMP	78	2,08	dois reais e oito centavos	162,24	cento e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos
156	Papel Laminado (várias cores)	UNID.	VMP	110	0,86	oitenta e seis centavos de real	94,60	noventa e quatro reais e sessenta centavos
157	Papel de Seda (várias cores)	UNID.	VMP	110	0,14	quatorze centavos de real	15,40	quinze reais e quarenta centavos
158	Pincel Retroprojeter 1.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,09	um real e nove centavos	22,89	vinte e dois reais e oitenta e nove centavos
159	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	UNID.	MAXPRINT	21	1,30	um real e trinta centavos	27,30	vinte e sete reais e trinta centavos
160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	UNID.	NAJAR	25	0,35	trinta e cinco centavos de real	8,75	oito reais e setenta e cinco centavos
161	Linha para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,48	quatro reais e quarenta e oito centavos	313,60	trezentos e treze reais e sessenta centavos
162	Fio para overlok cone cores variadas	UNID.	TETA NEW	70	4,64	quatro reais e sessenta e quatro centavos	324,80	trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							125.423,06	

R\$ 125.423,06

cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos

Declaramos que nos preços apresentados na proposta estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucros, transporte incluido preço unitario e global CIF e outros necessarios ao cumprimento integral do objeto deste edital entregue sem acrescimos de valores.

Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele Indicada,propomos os valores acima.

VALIDADE DAS PROPOSTA: CONFORME EDITAL
PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL
FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

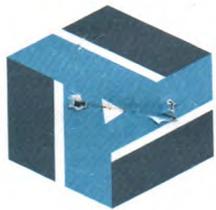
SIDNEY PINTO MAGALHÃES
Representante

CPF: 378.566.501-68 RG: 0517.792-8 SSP/MT

CUIABÁ-MT, 05 DE AGOSTO DE 2015.

P.M.C.
Fis _____
Rub _____

CNPJ: 12.984.005/0001-85
INSC. EST.: 13.409.293-7
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - ME
Av. Fernando Correa da Costa, 4664
Apart. 103, 1º Andar - Jd. Alencastro
CEP: 78.085-000 - CUIABÁ - MT



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Licitação: N°049/2015.

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço por Item.

Consumidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Licitante: AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME

CNPJ: 16.793.330/0001-11 INSC. EST. 13.464950-8

Endereço: Av: Alzira Santana, nº 664 - Bairro: Centro Sul - Várzea Grande - MT - CEP 78.135-626

Tel : (65) 3686-2310/ 9215-3707 THIAGO IBIAPINO

Email: acaocomercioservicos@gmail.com / acaothiago@gmail.com

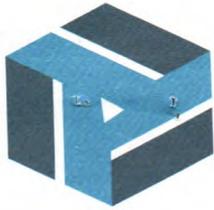
Banco: Brasil Agência: 2764-2 Conta Corrente: 58.698-6

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	UNIT	VL. UNIT/EXT	VL. TOTAL	VL. TOTAL/EXT
.1	Agenda Permanente 2015/2016 para anotações	masterprint	Unidade	80	11,75	onze reais e setenta e cinco centavos	940,00	novecentos e quarenta reais
.2	Agulhas p/ bordar Ponto Cruz	corrente	Unidade	90	0,42	quarenta e dois centavos de real	37,80	trinta e sete reais e oitenta centavos
.3	Alfinete colorido embalagem c/80 unidades	brw	Unidade	48	2,97	dois reais e noventa e sete centavos	142,56	cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos
.4	Almofada para carimbo azul de boa qualidade	japan	Unidade	33	2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	81,84	oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos
.5	Apagador (Quadro Branco)	japan	Unidade	21	4,09	quatro reais e nove centavos	85,89	oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos
.6	Apagador (Quadro Verde)	stalo	Unidade	12	0,77	setenta e sete centavos de real	9,24	nove reais e vinte e quatro centavos
.7	Apontador comum pequeno	leo e leo	Unidade	224	0,15	quinze centavos de real	33,60	trinta e três reais e sessenta centavos
.8	Aspirais pretos (100 folhas) unidade	mares	Unidade	141	0,29	vinte e nove centavos de real	40,89	quarenta reais e oitenta e nove centavos
.9	Aspirais pretos (20 folhas) unidade	mares	Unidade	176	0,12	doze centavos de real	21,12	vinte e um reais e doze centavos
.10	Aspirais pretos (200 folhas) unidade	mares	Unidade	91	0,29	vinte e nove centavos de real	26,39	vinte e seis reais e trinta e nove centavos
.11	Aspirais pretos (50 folhas) unidade	mares	Unidade	111	0,15	quinze centavos de real	16,65	dezesseis reais e sessenta e cinco centavos
.12	Balão (pct c/ 50 unid. nas várias cores)	ideatex	Pacote	195	3,58	três reais e cinquenta e oito centavos	698,10	seiscentos e noventa e oito reais e dez centavos



16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626
VÁRZEA GRANDE - MT



AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.13	Barbante cores diversas	soberano	Unidade	159	3,99	três reais e noventa e nove centavos	634,41	seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e um
.14	Bastão de cola quente fino	classe	Unidade	260	0,35	trinta e cinco centavos de real	91,00	noventa e um reais
.15	Bastão de cola quente grosso	classe	Unidade	260	0,70	setenta centavos de real	182,00	cento e oitenta e dois reais
.16	Bobina de Papel Fax 30 m	allfax	Unidade	35	8,12	oito reais e doze centavos	284,20	duzentos e oitenta e quatro reais e vinte
.17	Bola média de isopor 40	isoeste	Unidade	25	0,61	sessenta e um centavos de real	15,25	quinze reais e vinte e cinco centavos
.18	Bolas de borracha p/ massagem	mercur	Unidade	36	3,49	três reais e quarenta e nove centavos	125,64	cento e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos
.19	Borracha 40 - caixinha c/ 40 unid	leo e leo	Caixa com 40	37	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	193,14	cento e noventa e três reais e quatorze centavos
.20	Borracha 60 - caixinha c/ 60 unid	leo e leo	Caixa com 60	24	5,22	cinco reais e vinte e dois centavos	125,28	cento e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos
.21	Brinquedos pedagógicos variados (plásticos ou emborrachados)	iob	Unidade	180	8,56	oito reais e cinquenta e seis centavos	1.540,80	um mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos
.22	Cabeça de Boneca pequena	semetrius	Unidade	100	1,81	um real e oitenta e um centavos	181,00	cento e oitenta e um reais
.23	Caderno de caligrafia pequeno	foroni	Unidade	110	0,87	oitenta e sete centavos de real	95,70	noventa e cinco reais e setenta centavos
.24	Caderno grande Capa dura 10 matérias c/ espiral	foroni	Unidade	174	7,90	sete reais e noventa centavos	1.374,60	um mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos
.25	Caderno de linhas 48 fls c/ espiral	romitec	Unidade	410	1,48	um real e quarenta e oito centavos	606,80	seiscentos e seis reais e oitenta centavos
.26	Caderno de 96 folhas c/ espiral	romitec	Unidade	340	3,67	três reais e sessenta e sete centavos	1.247,80	um mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos
.27	Caderno quadriculado (1x1cm) pequeno	foroni	Unidade	180	0,80	oitenta centavos de real	144,00	cento e quarenta e quatro reais
.28	Caixa Arquivo Morto Polionda	polycart	Unidade	722	3,61	três reais e sessenta e um centavos	2.606,42	dois mil, seiscentos e seis reais e quarenta e dois centavos
.29	Calculadora grande 12 dígitos	masterprint	Unidade	62	11,43	onze reais e quarenta e três centavos	708,66	setecentos e oito reais e sessenta e seis centavos
.30	Caneta bico fino (azul) caixa c/ 50 unid.	bic	caixa com 50	67	27,14	vinte e sete reais e quatorze centavos	1.818,38	um mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e oito centavos
.31	Caneta bico fino (preta) caixa c/ 50 unid	bic	caixa com 50	46	27,14	vinte e sete reais e quatorze centavos	1.248,44	um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos
.32	Caneta bico fino (vermelha) caixa c/ 50 unid	bic	caixa com 50	17	27,14	vinte e sete reais e quatorze centavos	461,38	quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos

Fls 131
Rub 21

16.793.330/0001-11

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

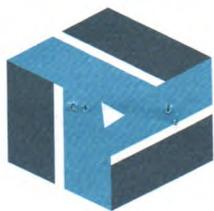
Avenida Alzira Santana, nº 667

Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT

65 3684.0955 / 2137.0130 • acaocomercioservicos@gmail.com

Rua Fenelon Muller, nº 176 • Centro • Várzea Grande Grande • CEP 78110-440



AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.33	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (azul)	jocar	Unidade	27	1,36	um real e trinta e seis centavos	36,72	trinta e seis reais e setenta e dois centavos
.34	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (preta)	jocar	Unidade	12	1,36	um real e trinta e seis centavos	16,32	dezesesseis reais e trinta e dois centavos
.35	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm (verde)	jocar	Unidade	12	1,36	um real e trinta e seis centavos	16,32	dezesesseis reais e trinta e dois centavos
.36	Caneta de retro-projetor simples 2,0 mm(vermelha)	jocar	Unidade	12	1,36	um real e trinta e seis centavos	16,32	dezesesseis reais e trinta e dois centavos
.37	Canetinhas c/12 cores de boa qualidade	leo e leo	Unidade	138	2,16	dois reais e dezesseis centavos	298,08	duzentos e noventa e oito reais e oito centavos
.38	Canetinhas grossas c/ 12 cores de boa qualidade	leo e leo	Unidade	92	3,55	três reais e cinquenta e cinco centavos	326,60	trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos
.39	Capa para encadernação	mares	Unidade	420	0,29	vinte e nove centavos de real	121,80	cento e vinte e um reais e oitenta centavos
.40	Cartolina (branca, verde, azul, amarela, rosa)	vmp	Unidade	505	0,52	cinquenta e dois centavos de real	262,60	duzentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos
.41	CD virgem	maxprint	Unidade	240	0,61	sessenta e um centavos de real	146,40	cento e quarenta e seis reais e quarenta centavos
.42	Cds regraváveis	elgin	Unidade	130	2,62	dois reais e sessenta e dois centavos	340,60	trezentos e quarenta reais e sessenta centavos
.43	Clips Grande 8/0 (500gr)	new	Unidade	80	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	619,20	seiscentos e dezenove reais e vinte centavos
.44	Clips Grande 6/0 (500gr)	new	Unidade	123	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	952,02	novecentos e cinquenta e dois reais e dois centavos
.45	Clips Médio 4/0(500gr)	new	Unidade	116	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	897,84	oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos
.46	Clips Pequeno 2/0 (500gr)	new	Unidade	83	7,74	sete reais e setenta e quatro centavos	642,42	seiscentos e quarenta e dois reais e dois centavos
.47	Cola 1L	frama	Unidade	44	7,51	sete reais e cinquenta e um centavos	330,44	trezentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos
.48	Cola Bastão	leo e leo	Unidade	75	0,57	cinquenta e sete centavos de real	42,75	quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos
.49	Cola colorida c/4	koala	Unidade	61	2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	161,65	cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos
.50	Cola glitter c/6	leo e leo	Unidade	76	4,21	quatro reais e vinte e um centavos	319,96	trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos
.51	Cola pequena c/ 100 grs	frama	Unidade	347	1,31	um real e trinta e um centavos	454,57	quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e



16.793.330/0001-11

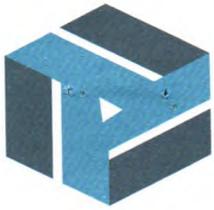
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT

65 3684.0955 / 2137.0130 • acaocomercioservicos@gmail.com

Rua Fenelon Muller, nº 176 • Centro • Várzea Grande Grande • CEP 78110-440



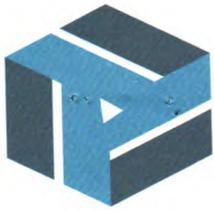
AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.52	Corretivo liquido	frama	Unidade	178	0,94	noventa e quatro centavos de real	167,32	cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos
.53	Cortador de Papel (guilhotina)	black blue	Unidade	9	115,62	cento e quinze reais e sessenta e dois centavos	1.040,58	um mil e quarenta reais e cinquenta e oito centavos
.54	Dicionário de Inglês	dcl	Unidade	13	7,89	sete reais e oitenta e nove centavos	102,57	cento e dois reais e cinquenta e sete centavos
.55	DVD virgem	maxprint	Unidade	150	0,87	oitenta e sete centavos de real	130,50	cento e trinta reais e cinquenta centavos
.56	Elastico 50 g Amarelo c/ 80 unid	red bor	Unidade	29	1,38	um real e trinta e oito centavos	40,02	quarenta reais e dois centavos
.57	E. V. A (Cores Variadas)	vmp	Unidade	410	1,49	um real e quarenta e nove centavos	610,90	seiscentos e dez reais e noventa centavos
.58	Estêncil c/ 100 unid	cis	Unidade	24	75,02	setenta e cinco reais e dois centavos	1.800,48	um mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos
.59	Estilete Grande	masterprint	Unidade	59	1,64	um real e sessenta e quatro centavos	96,76	noventa e seis reais e setenta e seis centavos
.60	Extrator de Grampos tipo piranha	masterprint	Unidade	45	2,00	dois reais	90,00	noventa reais
.61	Fita Crepe 15 mm x 50	adelbras	Unidade	139	2,65	dois reais e sessenta e cinco centavos	368,35	trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos
.62	Fita durex 12 mm x 65	adelbras	Unidade	169	0,94	noventa e quatro centavos de real	158,86	cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos
.63	Fita Dupla Face	adelbras	Unidade	115	2,86	dois reais e oitenta e seis centavos	328,90	trezentos e vinte e oito reais e noventa centavos
.64	Fita larga transparente grande	jocar	Unidade	325	2,48	dois reais e quarenta e oito centavos	806,00	oitocentos e seis reais
.65	Giz Branco c/ 64 unidades (cxs pq.)	delta	Unidade	24	1,35	um real e trinta e cinco centavos	32,40	trinta e dois reais e quarenta centavos
.66	Formulário continuo 2 vias carbonado (Holerite)	informs	Caixa	5	137,74	cento e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos	688,70	seiscentos e oitenta e oito reais e setenta centavos
.67	Formulário continuo 2 vias Picotado	leonora	Caixa	5	118,54	cento e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos	592,70	quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos
.68	Giz de Cera Grande c/12 unid	leo e leo	Unidade	98	2,39	dois reais e trinta e nove centavos	234,22	duzentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos
.69	Giz colorido c/64 unid unidade caixinha	delta	Unidade	15	1,80	um real e oitenta centavos	27,00	vinte e sete reais
.70	Gliter (várias cores)	honey	Unidade	85	0,35	trinta e cinco centavos de real	29,75	vinte e nove reais e setenta e cinco centavos
.71	Grampeador grande	classe	Unidade	67	17,65	dezessete reais e sessenta e cinco centavos	1.182,55	um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos

Fls P.M. 139
Rub 01

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Alzira Santana, nº 667
Balro: Centro - CEP: 78.135-626
VÁRZEA GRANDE - MT



AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.72	Grampeador pequeno	masterprint	Unidade	48	5,60	cinco reais e sessenta centavos	268,80	duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos
.73	Grampeador de Pressão	rocama	Unidade	20	77,46	setenta e sete reais e quarenta e seis centavos	1.549,20	um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos
.74	Grampo 106/06 c/ 5.000 unid prateado	acc	Unidade	42	11,50	onze reais e cinquenta centavos	483,00	quatrocentos e oitenta e três reais
.75	Grampo 26/6 c/ 5.000 unid	jocar	Unidade	277	2,68	dois reais e sessenta e oito centavos	742,36	setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos
.76	Grampo de pasta trilho 50 unid - metal	jocar	Cx com 50 unidades	212	5,87	cinco reais e oitenta e sete centavos	1.244,44	um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e
.77	Isopor - 0,5 cm	isoufour	unidades	45	0,78	setenta e oito centavos de real	35,10	trinta e cinco reais e dez centavos
.78	Isopor - 2,0 cm	isoufour	Unidade	45	3,26	três reais e vinte e seis centavos	146,70	cento e quarenta e seis reais e setenta centavos
.79	Isopor - 3,0 cm	isoufour	Unidade	55	4,89	quatro reais e oitenta e nove centavos	268,95	duzentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos
.80	Laminados (várias cores)	vmp	Unidade	115	0,77	setenta e sete centavos de real	88,55	oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos
.81	Lápis de cor c/ 12 cores grande	masterprint	Caixa	120	2,60	dois reais e sessenta centavos	312,00	trezentos e doze reais
.82	Lápis de cor c/ 48 cores grande	faber castell	Caixa	77	80,98	oitenta reais e noventa e oito centavos	6.235,46	seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis
.83	Lápis preto nº02 c/ 72 unid	masterprint	Caixa com 72 unidades	46	10,44	dez reais e quarenta e quatro centavos	480,24	quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos
.84	Linha p/ bordar Ponta Cruz	corrente	unidades	250	2,87	dois reais e oitenta e sete centavos	717,50	setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos
.85	Livro ata - 100 pág.	foroni	Unidade	33	8,89	oito reais e oitenta e nove centavos	293,37	duzentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos
.86	Livro ata - 50 pág.	foroni	Unidade	31	5,13	cinco reais e treze centavos	159,03	cento e cinquenta e nove reais e três centavos
.87	Livro ponto pequeno - 100 pág.	tilibra	Unidade	58	10,56	dez reais e cinquenta e seis centavos	612,48	seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos
.88	Livro protocolo correspondência - 100 pág.	foroni	Unidade	35	5,35	cinco reais e trinta e cinco centavos	187,25	cento e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos
.89	Maquina Perfuradora p/ Encadernação para espiral simples	lassane	Unidade	7	790,13	setecentos e noventa reais e treze centavos	5.530,91	cinco mil, quinhentos e trinta reais e noventa e um centavos
.90	Marca texto azul	masterprint	Unidade	102	0,87	oitenta e sete centavos de real	88,74	oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos
.91	Marca texto Amarelo	masterprint	Unidade	186	0,87	oitenta e sete centavos de real	161,82	cento e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos
.92	Marcadores para quadro branco	masterprint	Unidade	57	1,33	um real e trinta e três centavos	75,81	setenta e cinco reais e oitenta e um centavos

Fls _____
Rub _____
P.M.C. 120
a

16.793.330/0001-11

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

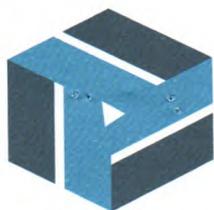
Avenida Alzira Santana, nº 667

Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT

65 3684.0955 / 2137.0130 • acaocomerciosservicos@gmail.com

Rua Fenelon Muller, nº 176 • Centro • Várzea Grande Grande • CEP 78110-440

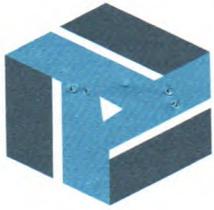


AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.93	Massa de Modelar c/ 12 cores	leo e leo	Unidade	120	2,41	dois reais e quarenta e um centavos	289,20	duzentos e oitenta e nove reais e vinte centavos
.94	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho médio)	arranha	Unidade	60	0,17	dezessete centavos de real	10,20	dez reais e vinte centavos
.95	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho pequeno)	arranha	Unidade	60	0,13	treze centavos de real	7,80	sete reais e oitenta centavos
.96	Olhinhos p/ bichinhos (tamanho grande)	arranha	Unidade	60	0,19	dezenove centavos de real	11,40	onze reais e quarenta centavos
.97	Papel almaço	foroni	Unidade	950	0,12	doze centavos de real	114,00	cento e quatorze reais
.98	Papel Camurça	vmp	Unidade	160	0,61	sessenta e um centavos de real	97,60	noventa e sete reais e sessenta centavos
.99	Papel cartão (cores variadas)	rst	Unidade	350	0,73	setenta e três centavos de real	255,50	duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos
.100	Papel Carbono c/ 100 unid	helios	cx com 100	36	37,93	trinta e sete reais e noventa e três centavos	1.365,48	um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos
.101	Papel contínuo uma via	leonora	Caixa	10	69,75	sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos	697,50	seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
.102	Papel Crepom	vmp	Unidade	188	0,67	sessenta e sete centavos de real	125,96	cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos
.103	Papel fotográfico c/50	masterprint	Unidade	8	14,20	quatorze reais e vinte centavos	113,60	cento e treze reais e sessenta centavos
.104	Papel sulfite branco A4 C/500 FLS (resma)	copimax	Resma	3265	16,97	dezesesseis reais e noventa e sete centavos	55.407,05	cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e cinco centavos
.105	Papel sulfite colorido c/100	jandaia	Resma	73	3,99	três reais e noventa e nove centavos	291,27	duzentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos
.106	Pasta arquivo fina plástica (tipo com elástico)	aloplast	Unidade	520	1,61	um real e sessenta e um centavos	837,20	oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos
.107	Pasta AZ Grande	frama	Unidade	641	6,66	seis reais e sessenta e seis centavos	4.269,06	quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos
.108	Pasta catálogo c/ 100 fls.	dac	Unidade	118	14,12	quatorze reais e doze centavos	1.666,16	um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos
.109	Pasta plástica 3 cm - verde	aloplast	Unidade	210	2,68	dois reais e sessenta e oito centavos	562,80	quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos
.110	Pasta plástica canelada branca/ transparente	aloplast	Unidade	185	2,68	dois reais e sessenta e oito centavos	495,80	quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos
.111	Pasta Sanfonada Grande	dac	Unidade	43	14,83	quatorze reais e oitenta e três centavos	637,69	seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos
.112	Pasta Suspensa marmorizada	frama	Unidade	735	1,39	um real e trinta e nove centavos	1.021,65	um mil e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos
.113	Pen drive de 4G	sandisk	Unidade	78	18,85	dezoito reais e oitenta e cinco centavos	1.470,30	um mil, quatrocentos e setenta reais e trinta centavos
.114	Perfurador grande minimo de 60 folhas	masterprint	Unidade	28	68,12	sessenta e oito reais e doze centavos	1.907,36	um mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos
.115	Pincel nº 10	leo e leo	Unidade	167	0,73	setenta e três centavos de real	121,91	cento e vinte e um reais e noventa e um centavos

Fls 151
Rub 01
P.M.C.



AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.116	Pincel nº 12	leo e leo	Unidade	167	0,84	oitenta e quatro centavos de real	140,28	cento e quarenta reais e vinte e oito centavos
.117	Pincel nº 14	leo e leo	Unidade	167	0,90	noventa centavos de real	150,30	cento e cinquenta reais e trinta centavos
.118	Pincel nº 16	leo e leo	Unidade	171	0,97	noventa e sete centavos de real	165,87	cento e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos
.119	Pincel atômico azul	masterprint	Unidade	206	1,16	um real e dezesseis centavos	238,96	duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos
.120	Pincel atômico preto	masterprint	Unidade	194	1,16	um real e dezesseis centavos	225,04	duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos
.121	Pincel atômico verde	masterprint	Unidade	204	1,16	um real e dezesseis centavos	236,64	duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos
.122	Pincel atômico vermelho	masterprint	Unidade	194	1,16	um real e dezesseis centavos	225,04	duzentos e vinte e cinco reais e quatro centavos
.123	Pincel nº 06	leo e leo	Unidade	155	0,68	sessenta e oito centavos de real	105,40	cento e cinco reais e quarenta centavos
.124	Pistola grande de cola quente de boa qualidade	classe	Unidade	26	10,92	dez reais e noventa e dois centavos	283,92	duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos
.125	Pistola pequena de cola quente	classe	Unidade	27	7,09	sete reais e nove centavos	191,43	cento e noventa e um reais e quarenta e três centavos
.126	Plástico contact (50m)	vmp	Rolo	11	97,88	noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	1.076,68	um mil e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos
.127	Porta durex grande	waleu	Unidade	15	15,91	quinze reais e noventa e um centavos	238,65	duzentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos
.128	Post it c/ 4 Blocos de 100 (anote e cole)	informs	Unidade	285	1,86	um real e oitenta e seis centavos	530,10	quinhentos e trinta reais e dez centavos
.129	Prancha para anotação	stalo	Unidade	84	2,36	dois reais e trinta e seis centavos	198,24	cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos
.130	Régua de madeira 1 metro	stalo	Unidade	8	6,64	seis reais e sessenta e quatro centavos	53,12	cinquenta e três reais e doze centavos
.131	Régua Grande Grossa de Plástico (30cm)	waleu	Unidade	183	0,91	noventa e um centavos de real	166,53	cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos
.132	T.N.T. amarelo (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	um real e nove centavos	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
.133	T.N.T. azul (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	um real e nove centavos	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
.134	T.N.T. azul claro (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	um real e nove centavos	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
.135	T.N.T. branco (metro)	sul brasil	Metro	210	1,09	um real e nove centavos	228,90	duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos
.136	T.N.T. rosa (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	um real e nove centavos	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
.137	T.N.T. verde (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	um real e nove centavos	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos

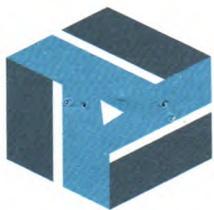
Fis P.M.C. 142
Rub

16.793.330/0001-11

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT



AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.138	T.N.T. verde claro (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	um real e nove centavos	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
.139	T.N.T. vermelho (metro)	sul brasil	Metro	160	1,09	um real e nove centavos	174,40	cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos
.140	Tecido p/ bordar Ponto Cruz	ibirapuera	Metro	50	15,20	quinze reais e vinte centavos	760,00	setecentos e sessenta reais
.141	Tesoura de picotar	masterprint	Unidade	16	32,48	trinta e dois reais e quarenta e oito centavos	519,68	quinhentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos
.142	Tesoura grande de 1ª linha	masterprint	Unidade	67	4,42	quatro reais e quarenta e dois centavos	296,14	duzentos e noventa e seis reais e quatorze centavos
.143	Tesoura pequena	masterprint	Unidade	125	1,19	um real e dezenove centavos	148,75	cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos
.144	Tinta Guache c/ 06	koala	Caixa com 6 unidades	144	3,26	três reais e vinte e seis centavos	469,44	quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos
.145	Tinta p/ tecido (cores variadas)	acrilix	Unidade	250	2,96	dois reais e noventa e seis centavos	740,00	setecentos e quarenta reais
.146	Tinta para carimbo azul	japan	Unidade	44	1,80	um real e oitenta centavos	79,20	setenta e nove reais e vinte centavos
.147	Tinta para pele c/06 unid.	gliter	Unidade	48	29,07	vinte e nove reais e sete centavos	1.395,36	um mil, trezentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos
.148	Tinta para carimbo preta	japan	Unidade	4	1,80	um real e oitenta centavos	7,20	sete reais e vinte centavos
.149	Transferidor	waleu	Unidade	3	1,60	um real e sessenta centavos	4,80	quatro reais e oitenta centavos
.150	Transparência p/ retro-projetor c/100	mares	Unidade	10	152,25	cento e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos	1.522,50	um mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos
.151	Visor e Etiqueta c/ 50 unid.	dello	Unidade	2	7,50	sete reais e cinquenta centavos	15,00	quinze reais
.152	Papel Contact	vmp	Unidade	6	97,88	noventa e sete reais e oitenta e oito centavos	587,28	quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos
.153	Papel pardo - ROLO 50 M	sampa	Rolo	7	26,39	vinte e seis reais e trinta e nove centavos	184,73	cento e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos
.154	E.V.A Felpudo (várias cores)	vmp	Unidade	180	5,73	cinco reais e setenta e três centavos	1.031,40	um mil e trinta e um reais e quarenta centavos
.155	Papel microondulado (várias cores)	vmp	Unidade	78	2,32	dois reais e trinta e dois centavos	180,96	cento e oitenta reais e noventa e seis centavos
.156	Papel Laminado (várias cores)	vmp	Unidade	110	0,77	setenta e sete centavos de real	84,70	oitenta e quatro reais e setenta centavos
.157	Papel de Seda (várias cores)	vmp	Unidade	110	0,15	quinze centavos de real	16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos
.158	Pincel Retroprojektor 1.0 mm	pilot	Unidade	21	4,00	quatro reais	84,00	oitenta e quatro reais

Fls. P.M.C. 123
Rub. 2

16.793.330/0001-11

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

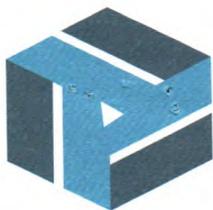
Avenida Alzira Santana, nº 667

Bairro: Centro - CEP: 78.135-628

VÁRZEA GRANDE - MT

65 3684.0955 / 2137.0130 • acaocomercioeservicos@gmail.com

Rua Fenelon Muller, nº 176 • Centro • Várzea Grande Grande • CEP 78110-440



AÇÃO

COMÉRCIO E SERVIÇOS

.159	Pincel Retroprojeter 2.0 mm	pilot	Unidade	21	3,76	três reais e setenta e seis centavos	78,96	setenta e oito reais e noventa e seis centavos
.160	Fitas de Seda (cetim - varias cores)	progresso	Unidade	25	3,31	três reais e trinta e um centavos	82,75	oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos
.161	Linha para overlok cone cores variadas	chick	Unidade	70	5,16	cinco reais e dezesseis centavos	361,20	trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos
.162	Fio para overlok cone cores variadas	kron	Unidade	70	5,51	cinco reais e cinquenta e um centavos	385,70	trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$	136.520,50
cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos								
DECLARAÇÕES								

Nos preços estão inclusas todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do produto, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Cuiabá-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto no edital.

Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO - BRASIL
NOME DA AGÊNCIA Nº - 2764-2
NÚMERO DA CONTA Nº - 58.698-6

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GARANTIA / VALIDADE: CONFORME EDITAL

VÁRZEA GRANDE/MT, 23 DE SETEMBRO DE 2015.

THIAGO RODRIGUES IBIA PINO

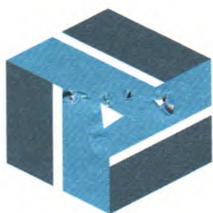
REPRESENTANTE

CPF: 017.829.981-28

RG: 1527334-2 SSP/MT

16.793.330/0001-11
AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME
Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626
VÁRZEA GRANDE - MT

Fis. RMC
Rub.



AÇÃO
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Comissão Permanente de Licitação.

Pregão Presencial nº: 049/2015

Data de abertura: 24 de Setembro de 2015.

Horário de abertura: 08:00 (Horário De Oficial de Cláudia - MT)

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos ciente de que todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa á realização integral do objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta;

Declaramos ainda que estão inclusas no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto licitado, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- 1 – Prazo de Entrega: Conforme o edital .
- 2 – Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.
- 3 – Prazo de Garantia: Conforme o edital .
- 4 – Prazo de Pagamento: Conforme o edital.

Várzea Grande-MT, 24 de Setembro de 2015.

THIAGO RODRIGUES IBIAPINO
REPRESENTANTE
CPF: 017.829.981-28
RG: 15273342 SSP/MT

16.793.330/0001-11

AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE
MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME

Avenida Alzira Santana, nº 667
Bairro: Centro - CEP: 78.135-626

VÁRZEA GRANDE - MT



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com a fotocópia autenticada apresentada
Várzea Grande 14 de setembro de 2015 Hora: 14:12
dou fé. Em testemunho (*Amilcar*) da verdade

Poder: Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atto de Notas e Registro - Cod. Cartório 181 Cod. Atto 06
Selo Digital: AOK 97494 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Selo Digital
Valor: R\$ 183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME EDUARDO AGERICO DE LIMA		
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 122247 SSP MT		
CPF 078.239.591-00	DATA NASCIMENTO 13/10/1952	
FILIAÇÃO ADELINO AGERICO DE LIMA JUDITH DA SILVA LIMA		
PERMISSÃO []	ACC []	CAT. HAB. C
Nº REGISTRO 00155117391	VALIDADE 10/04/2019	1ª HABILITAÇÃO 13/09/1973

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Eduardo Agérico de Lima

LOCAL VARZEA GRANDE, MT	DATA EMISSÃO 14/04/2014
----------------------------	----------------------------

Hélio de Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT 14322261155
MT615811736

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO DISTRITO DE CAPÃO GRANDE
Rua Triângulo Mineiro, 01B - Nova Várzea Grande - Várzea Grande-MT
FONE: (0XX65) 3686-0310 - CEP 78135-305

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
apresentado. Dou fé. *****
Várzea Grande 21 de agosto de 2015 Hora: 16:22

Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Claudia Auxiliadora de Moraes Costa
Selo Digital APR 71720 R\$ 2,40 ISSQN: R\$ 0,07
Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Atto. 06

Selo Digital
Valor: R\$ 183

Fls _____
Rub _____
P.M.C.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº. 7 DA EMPRESA SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



EDUARDO AGERICO DE LIMA brasileiro, nascido em 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF/MF nº 078.239.591-00, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00155117391, órgão expedidor DETRAN - MT, residente e domiciliado no(a) Av. D, Sn, Condom. Resid. Ipê Amarelo, Quadra 1, Casa 4, Residencial Coxipó, Cuiabá, MT, CEP: 78.090-305, Brasil.



Titular da empresa de nome **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600055037 em 29/04/2015, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apto 103, Ed. Sereia, Jardim Petrópolis Cuiabá, MT, CEP 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.984.005/0001-85, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO SEREIA, BAIRRO JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.085-000.**

DA ALTERAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. O titular resolve neste ato, **ALTERAR** seus dados cadastrais no preâmbulo do Contrato Social, passando a ser redigido as alterações necessárias, com a seguinte redação: **EDUARDO AGERICO DE LIMA**, nacionalidade brasileira, nascido em R. Oeste - MT aos 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Adelino Agerico de Lima e de Judith da Silva Lima, portador do CPF/MF nº. 078.239.591-00, Carteira de Identidade nº. 122.247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida D, nº. 4, Quadra 1, Condomínio Residencial Ipê Amarelo, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá - MT, CEP: 78090-305.

DA CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. Delibera o Titular, pelo presente instrumento, para fins de readequação às normas do Novo Código Civil que passa a ser regido pela lei nº. 10.406, de 10/01/2002 e demais disposições legais técnicas pertinentes à matéria, ratifica "in totum", o Ato Constitutivo primitivo e alteração posterior, **CONSOLIDANDO-OS** num só instrumento, que após efetuadas as correções, passará a vigor, doravante, com a nova redação:

P.M.C.	
Fis	1118
Rub	01



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159:66453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: **5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-110C3-FCF95**
Cuiabá, 23/06/2015

Julip Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



EDUARDO AGERICO DE LIMA, nacionalidade brasileira, nascido em R. Oeste - MT aos 13/10/1952, casado em comunhão universal de bens, empresário, filho de Adelino Agerico de Lima e de Judith da Silva Lima, portador do CPF/MF nº. 078.239.591-00, Carteira de Identidade nº. 122.247, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado no(a) Avenida D, nº. 4, Quadra 1, Condomínio Residencial Ipê Amarelo, Bairro Residencial Coxipó, Cuiabá, MT, CEP: 78090-305.



Titular da empresa de nome **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº. 51600055037, com sede Avenida Fernando Correa da Costa, nº. 4664, Apartamento 103, Edifício Sereia, Bairro Jardim Alencastro, Cuiabá, MT, CEP: 78.085-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 12.984.005/0001-85, que regerá conforme as normas do Novo Código Civil (Lei nº. 10.406, de 10.01.2002) e, supletivamente, pela Lei 6.404 de 15/12/1976, conforme as cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial de: **SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº. 4664, APARTAMENTO 103, EDIFÍCIO SEREIA, BAIRRO JARDIM ALENCASTRO, CUIABÁ, MT, CEP: 78.085-000.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº. 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMÉRCIO ATACADISTA, VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E ARTIGOS DE PAPELARIA, LIVROS TÉCNICOS E DIDÁTICOS, JORNAIS E REVISTAS; MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EM MADEIRA, MDF, AÇO, MELAMÍNICO E DE MÓVEIS PLANEJADOS; LONGARINAS, SOFÁS, POLTRONAS, COLCHÕES E CADEIRAS; EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, RECARGA DE CARTUCHOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS PARA INFORMÁTICA; EQUIPAMENTOS DE AR

P.M.C.
Fls. 109
Rub. al



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO; EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS INDUSTRIAIS E RESIDENCIAIS, PADARIAS, BARES E RESTAURANTE; PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DE USO PESSOAL; COSMÉTICOS; ELETROELETRÔNICOS, ELETRO PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; EMBALAGENS DE PAPEL, PRODUTOS DESCARTÁVEIS DE MADEIRA E PLÁSTICO; LUBRIFICANTES DE USO DOMÉSTICO E AUTOMOTIVO; PRODUTOS DE DECORAÇÃO E ILUMINAÇÃO; PRODUTOS DE LIMPEZA DE CARRO; EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS AGRÍCOLAS; EQUIPAMENTOS NÁUTICOS, CAMPING, CAÇAS E PESCA; MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA; PRODUTOS PARA COPA, CAMA, MESA E BANHO; AVIAMENTOS, MIÇANGAS, ARMARINHOS E TECIDOS; MATERIAIS E PRODUTOS PARA ARTESANATO, MÓVEIS E MATERIAIS ESCOLARES, BRINQUEDOS, JOGOS PEDAGÓGICOS, UNIFORMES, CALÇADOS, BOLSAS E MOCHILAS ESCOLARES; VEÍCULOS CICLOMOTORES E AUTOMOTORES, PNEUS, ARTEFATOS DE COURO, LONAS, NYLON; PRODUTOS DE VESTUÁRIO; INSTRUMENTOS MÚSICAIS; MATERIAIS ELÉTRICOS; EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E LAZER; EQUIPAMENTOS PARA PARQUES DE DIVERSÕES EM MADEIRA, FERRO E PLÁSTICO; PRODUTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PRODUTOS HOSPITALARES, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM E PAISAGISMO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FOTOCÓPIAS, REPRODUÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E BANNERS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO INTERINA OU PERMANENTE DE ATIVIDADE DE ENSINO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COFFEE BREAKS E SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS, LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, CONFECÇÃO, CAMISETAS, BONÉS E BRINDES, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

14

P.M.C.	
Fls	150
Rub	21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037

SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95

Cuiabá, 23/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81500000208870

Página 3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO PARA USO INDUSTRIAL E NÃO INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO D VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAPOR, ÁGUA QUANTE E AR CONDICIONADO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4615-0/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico;
- 2823-2/00 – Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios;
- 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01 – Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4651-6/01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática;

P.M.C.	
Fis	
Rub	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 5160055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A 5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 8150000208870

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



- 4664-8/00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 4665-6/00 – Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- 4669-9/00 – Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercadorias e armazéns;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4752-1/00 – Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4757-1/00 – Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- 6209-1/00 – Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 4618-4/99 – Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente;
- 4617-6/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;
- 2824-1/01 – fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial;
- 2824-1/02 – Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial;
- 3102-1/00 – Fabricação de móveis com predominância de metal;
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 3530-1/00 – Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado;
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessório para veículos automotores;
- 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios para veículos automotores;
- 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4530-7/04 – Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4614-1/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves;
- 4616-8/00 – Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem;
- 9521-5/00 – Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015

Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 13 de Dezembro de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.



CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá Isoladamente ao Titular **EDUARDO AGERICO DE LIMA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

Fls	P.M. 23		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Rub	29		Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 2015: 366453 Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015 NIRE: 51600055037
			SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95 Cuiabá, 23/06/2015

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA COMERCIAL
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME**

CNPJ nº. 12.984.005/0001-85



DOS PROCURADORES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em seu nome e da EIRELI, outorgando amplos poderes para a realização de atos e operações do interesse social, vedado, no entanto o substabelecimento, por prazo indeterminado.



DAS DISPONIBILIDADES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica da EIRELI, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a EIRELI ser alterada para atender uma nova situação. O titular da EIRELI poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes da Legislação vigente, considerando os interesses e limitações da EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de Cuiabá - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Ê, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Cuiabá - MT, 08 de Junho de 2015.




EDUARDO AGERICO DE LIMA
CPF: 078.239.591-00

Testemunhas:


KILMA MARLUZA S. SOUZA SALEM.
CPF: 459.883071-91.
RG: 0794932-4 SEJSP/MT.


EMILSON SEBASTIÃO DE BARROS.
CPF: 569.655.161-00.
RG: 676.817 SSP/MT



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 23/06/2015 sob nº 20159366453
Protocolo: 15/936645-3 de 22/06/2015
NIRE: 51600055037
SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME
Chancela: 5544A-25E69-9688B-A5F90-999DD-F5856-11085-FCF95
Cuiabá, 23/06/2015